



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 15 de Junho 2011 - Ano 13 - nº 504

SUMÁRIO

Decretos.....	01
Editais.....	05
Leis.....	17
Portarias.....	19
Administração Indireta.....	26
Atos do Legislativo.....	26
Final.....	36

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3.877, DE 20 DE MAIO DE 2011

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 94.761,91 (Noventa e quatro mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

49.01.03.01.449061.0412100012001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 15.117,91
122.01.07.01.449052.0412300012001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 1.600,00
146.01.08.01.339039.0412200042004	- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....	R\$ 20.400,00
175.01.08.03.449052.2678200042004	- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....	R\$ 57.644,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

47.01.03.01.449051.0412100012001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 10.000,00
----------------------------------	---	---------------

51.01.03.01.449051.1545100041001	- Infraestrutura Urbana	R\$ 5.117,91
116.01.07.01.339030.0412300012001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 400,00
119.01.07.01.339039.0412300012001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 800,00
121.01.07.01.339093.0412300012001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 400,00
172.01.08.03.339030.2678200042004	- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....	R\$ 57.644,00
210.01.09.02.449051.1545200051007	- Encerramento do Aterro Sanitário.	R\$ 20.400,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e onze (20/05/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Diretor do Departamento de
Finanças

DECRETO Nº 3.878, DE 20 DE MAIO DE 2011

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 20.850,00 (vinte mil, oitocentos e cinquenta reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

68.01.04.01.339030.0412200012001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 200,00
120.01.07.01.339047.0412300012001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 3.000,00
261.01.10.02.339030.1545300052006	- Manutenção do Trânsito	R\$ 9.500,00
418.01.14.04.339047.1236300142201	- Manutenção da Educação Básica	R\$ 3.000,00
420.01.14.04.339036.1236300142203	- Manutenção do Transporte Escolar.....	R\$ 1.000,00
479.01.15.01.319013.1012200102301	- Manutenção dos Serviços de Saúde	R\$ 1.000,00
488.01.15.01.339030.1012200102301	- Manutenção dos Serviços de Saúde	R\$ 3.150,00

71.01.04.01.339039.0412200012001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 280,00
232.01.09.04.339030.2060500042004	- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....	R\$ 1.000,00
454.01.14.06.339039.1236100092201	- Manutenção da Educação Básica	R\$ 10.000,00
523.01.15.03.339039.1030200102301	- Manutenção dos Serviços de Saúde	R\$ 49.432,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

110.01.07.01.319016.0412300012001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 3.000,00
263.01.10.02.339039.1545300052006	- Manutenção do Trânsito	R\$ 9.500,00
408.01.14.04.319016.1236300142201	- Manutenção da Educação Básica	R\$ 3.000,00
421.01.14.04.339039.1236300142203	- Manutenção do Transporte Escolar	R\$ 1.000,00
480.01.15.01.319016.1012200102301	- Manutenção dos Serviços de Saúde	R\$ 1.000,00
489.01.15.01.339036.1012200102301	- Manutenção dos Serviços de Saúde	R\$ 3.150,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e onze (20/05/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Diretor do Departamento de
Finanças

DECRETO Nº 3.881, DE 27 DE MAIO DE 2011

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 60.712,00 (Sessenta mil setecentos e doze reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

68.01.04.01.339030.0412200012001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 280,00
232.01.09.04.339030.2060500042004	- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....	R\$ 1.000,00
454.01.14.06.339039.1236100092201	- Manutenção da Educação Básica	R\$ 10.000,00
523.01.15.03.339039.1030200102301	- Manutenção dos Serviços de Saúde	R\$ 49.432,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

71.01.04.01.339039.0412200012001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 280,00
234.01.09.04.339039.2060500042004	- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....	R\$ 1.000,00

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
Telma Salles Corulli
MTb 12.765

Diagramação e Montagem

Editora Unida Ltda Me

Tiragem: 300 exemplares

Número de páginas: 38

Custo por página: R\$ 41,46

Custo Total: R\$ 1.575,48

www.saojoao.sp.gov.br

Circula nas Bancas Centrais e

Prefeitura Municipal, gratuitamente

453.01.14.06.339036.1236100092201 - Manutenção da Educação BásicaR\$ 5.000,00
471.01.14.06.339036.1236500092201 - Manutenção da Educação BásicaR\$ 5.000,00
520.01.15.03.339014.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 12.000,00
521.01.15.03.339030.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 33.432,00
522.01.15.03.339036.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 4.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e onze (27/05/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Diretor do Departamento de
Finanças

**DECRETO Nº 3.882,
DE 30 DE MAIO DE 2.011**
“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 73.342,00 (Setenta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:
55.01.03.01.339039.2266100032003
- Manutenção do Programa de Desenvolvimento Industrial
.....R\$ 70.000,00
523.01.15.03.339039.1030200102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde
.....R\$ 3.342,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

208.01.09.02.339039.1545200052004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 70.000,00
525.01.15.03.449052.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 3.342,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e onze (30/05/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Diretor do Departamento de
Finanças

**DECRETO Nº 3.883,
DE 30 DE MAIO DE 2.011**
“Altera a redação do Artigo 1º do Decreto nº 3.852, de 26/04/2011”

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica alterado o Artigo 1º do Decreto nº 3.852, de 26/04/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

37.01.03.01.319016.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 10.000,00
119.01.07.01.339039.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 3.000,00
120.01.07.01.339047.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 3.000,00
195.01.09.01.339047.0412200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serv.....R\$ 2.000,00
281.01.11.01.339039.0824300142503 - Manutenção Proteção Social Especial.....R\$ 4.000,00
367.01.13.01.339047.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 3.000,00
381.01.14.02.319009.1236100092201 - Manutenção da Educação BásicaR\$ 4.000,00”

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e onze (30/05/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.884,
DE 30 DE MAIO DE 2.011**
“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 297.044,73 (Duzentos e noventa e sete mil e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

51.01.03.01.449051.1545100041001 - Infraestrutura UrbanaR\$ 297.044,73
--

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação proveniente de repasse efetuado pelo Governo Federal, através do Ministério das Cidades, mediante contrato de repasse 0315.273-64/2009, na importância de R\$ 297.044,73 (Duzentos e noventa e sete mil e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e onze (30/05/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Diretor do Departamento de
Finanças

**DECRETO Nº 3.886,
DE 02 DE JUNHO DE 2.011**
“Homologa a Deliberação nº 01/2011 do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências”

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica homologada a Deliberação nº 01/2011, do Conselho Municipal de Educação, aprovada em reunião plenária de 16

de março de 2011, que *Altera o sistema de progressão por ciclo e anos estabelecida na Deliberação CME nº 001, de 20 de junho de 2.009.*

ARTIGO 2º: Caberá ao Departamento Municipal de Educação tomar as providências necessárias para o fiel cumprimento da referida Deliberação.

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de junho de dois mil e onze (02.06.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**DELIBERAÇÃO CME
Nº 01/2011**

“Altera o sistema de progressão por ciclo e anos estabelecida na Deliberação CME nº 001, de 20 de junho de 2.009”

O Conselho Municipal de Educação de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º - O art. 7 da Deliberação CME nº 01 de 10 de junho de 2009 que institui o ensino fundamental com duração de nove anos, homologada pelo Decreto Municipal nº 3.186, de 30 de junho de 2.009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7: Fica instituída a progressão por ciclo e anos, organizados na seguinte conformidade:

- I – Ciclo Inicial: 1º, 2º e 3º anos;
- II – 4º e 5º anos.

Parágrafo Único: A verificação do rendimento escolar do aluno para fins de progressão se dará no final do 3º ano, 4º ano e 5º ano.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2011.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 16 de março de 2011.

Carlos Rafael Moreira Duarte
Presidente do Conselho Municipal de Educação

**DECRETO Nº 3.887,
DE 02 DE JUNHO DE 2.011**
“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 246.01.10.01.339030.1648200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 600,00
- 342.01.12.01.339036.1339200072007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 11.000,00
- 343.01.12.01.339039.1339200072007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 10.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 248.01.10.01.339039.1648200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 600,00
- 340.01.12.01.339030.1339200072007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 21.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de junho de dois mil e onze (02/06/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 3.888,
DE 03 DE JUNHO DE 2.011**

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 236.640,00 (Duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e quarenta reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 218.01.09.03.339008.1545200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 600,00
- 234.01.09.04.339039.2060500042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 236.040,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 176.01.08.04.339039.1545200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços....R\$ 236,040,00
- 215.01.09.03.319016.1545200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 600,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de junho de dois mil e onze (03/06/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 3.889,
DE 07 DE JUNHO DE 2.011**

“Declara de utilidade pública um quinhão de terras situado no Bairro do Pedregulho, zona urbana desta cidade de São João da Boa Vista-SP, com área de 11.246,34 m² (onze mil, duzentos e quarenta e seis metros quadrados e trinta e quatro centímetros quadrados), de propriedade do Sr. José Carlos Martins e Maria Aparecida de Abreu Martins, objeto da Matrícula nº 29.107 do livro 2-EP do cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São João da Boa Vista, destinado à edificação de uma Unidade Básica de Saúde”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as dos artigos 64, inciso V, 85, inciso I, alínea “e”, ambos da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista, e com fundamento na alínea

“g” do artigo 5º, o artigo 6º e demais disposições do Decreto Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações ditas pelas Leis nºs 2.786 de 21 de junho de 1956, 6306 de 15 de dezembro de 1975, 6602 de 07 de dezembro de 1978, 9785 de 29 de janeiro de 1999 e pelo Decreto-Lei nº 856 de 11 de setembro de 1969,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser adquirido mediante desapropriação amigável ou judicial, um quinhão de terras situado no Bairro do Pedregulho, zona urbana desta cidade de São João da Boa Vista-SP, com área de 11.246,34 m² (onze mil, duzentos e quarenta e seis metros quadrados e trinta e quatro centímetros quadrados), de propriedade do Sr. José Carlos Martins e Maria Aparecida de Abreu Martins, objeto da Matrícula nº 29.107 do livro 2-EP do cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São João da Boa Vista, destinado à edificação de uma Unidade Básica de Saúde, cuja descrição encontra-se a seguir especificada.

Área – 11.246,34 m²
Proprietários – José Carlos Martins e sua esposa Maria Aparecida de Abreu Martins

“Inicia-se polígono pelo ponto 02 (dois), cravado no vértice formado pela propriedade e Estrada Municipal, daí segue com rumo de 54º 00’NW, à distância de 101,53 metros até o ponto 04 – (quatro) – SABESP, confrontando do ponto dois ao ponto quatro – SABESP com propriedade de Anísio Bento dos Santos; daí, deflete à direita e segue com rumo de 41º16’NE, à distância de 20,54 metros até o ponto 05 (cinco) – SABESP; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 38º20’NW, à distância de 12,00 até o ponto 07 (sete) – SABESP; daí deflete à esquerda e segue rumo de 41º39’SW, à distância de 4,00 metros até o ponto 03 (três) – SABESP; daí deflete à direita e segue com rumo de 38º20’NW, à distância de 10,74 metros até o ponto 02 (dois) – SABESP, confrontando do ponto 04 – SABESP ao ponto 02 – SABESP, com área objeto de desapropriação pela COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP (Matrícula 29.106); daí deflete à direita e segue com rumo de 51º30’NE à distância de 127,78 metros até o ponto 04 (quatro), confrontando do ponto 02 – SABESP ao 04, com propriedade de Sérgio Guido e Aristides Barbosa; daí deflete à direita e segue através da Rua Projetada, num rumo de 32º25’SE à distância de 21,50 metros até o ponto 05 (cinco), confrontando do ponto quatro ao ponto cinco, com a rua Projetada;

daí deflete à direita e segue com rumo de 51º16’SW à distância de 39,20 metros até o ponto 06 (seis); daí deflete à esquerda e segue com rumo de 33º05’SE à distância de 100,00 metros até o ponto 07 (sete), confrontando do ponto cinco ao sete, com o imóvel atribuído ao Sr. João Batista Joaquim e sua esposa; daí deflete à direita e segue com rumo de 59º15’SW com 68,80 metros até o ponto dois, onde teve princípio e fim esta descrição, confrontando do ponto sete ao ponto dois, com Estrada Municipal.”

Obs: Neste imóvel existe uma Servidão de Acesso em favor à SABESP, necessária para passagem de uma adutora de água tratada do reservatório do Bairro do Pedregulho, sendo UMA FAIXA DE TERRAS, assim descrita: “Tem início no ponto 0 (zero), situado junto ao alinhamento predial da Rua Projetada e a divisa com Aristides Barbosa; deste segue pela referida divisa, na distância de 40,40 ms (quarenta metros e quarenta centímetros), confrontando com Aristides Barbosa até o ponto 1 (um); daí segue na mesma direção por mais 86,87 ms (oitenta e seis metros e oitenta e sete centímetros), divisando com Sérgio Guido, até o ponto 02, deste, deflete a esquerda e segue por linha limite da faixa serviente, confrontando com a área remanescente (área ora desapropriada pela Sabesp), até o ponto 3, deste, deflete à esquerda e segue pela citada linha, na distância de 4,00 ms (quatro metros), confrontando com a área remanescente, até o ponto 7, deste, deflete à esquerda e segue pela citada linha, na distância de 6,64 ms (seis metros e sessenta e quatro centímetros), até o ponto 8; deste, deflete à direita e segue pela citada linha, na distância de 122,74 ms (cento e vinte e dois metros e setenta e quatro centímetros), nestes dois segmentos desde o ponto 7 (sete), com área remanescente até o ponto 9; deste deflete à esquerda e segue pelo alinhamento predial da Rua Projetada, com quem faz confrontação, na distância de 4,12 ms (quatro metros e doze centímetros), até o ponto 0 (zero) início desta descrição perimétrica, encerrando a área mencionada de – 524,49 m² (quinhentos e vinte e quatro metros e quarenta e nove centímetros quadrados).”

ARTIGO 2º: Fica o expropriante autorizado a invocar caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei 3365 de 21 de junho de 1941.

ARTIGO 3º: As despesas decorrentes com a execução do presente decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de junho de dois mil e onze (07.06.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.890,
DE 07 DE JUNHO DE 2.011**

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

614.05.01.01.319011.1545100522067 - EMURVI – Operação e Manutenção da EMURVI.....R\$ 50.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

618.05.01.01.339030.1545100522067 - EMURVI – Operação e Manutenção da EMURVI.....R\$ 50.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de junho de dois mil e onze (07/06/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Diretor do Departamento de
Finanças

**DECRETO Nº 3.891,
DE 07 DE JUNHO DE 2.011**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 631.000,00 (Seiscentos e trinta e um reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

577.03.01.01.319011.0412200572061 – IPSJBV – Operação e Manutenção do Instituto de PrevidênciaR\$ 31.000,00

591.03.02.01.319001.0927200530012 – IPSJBV – Pagamento de BenefíciosR\$ 600.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

592.03.02.01.339003.0927200530012 – IPSJBV – Pagamento de BenefíciosR\$ 370.000,00

595.03.02.01.339091.0927200530012 – IPSJBV – Pagamento de BenefíciosR\$ 261.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de junho de dois mil e onze (07/06/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Diretor do Departamento de
Finanças

**DECRETO Nº 3.892,
DE 07 DE JUNHO DE 2.011**

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de

recursos na importância de R\$ 51.127,00 (Cinquenta e um mil cento e vinte e sete reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

68.01.04.01.339030.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 27,00

121.01.07.01.339093.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 100,00

172.01.08.03.339030.2678200042004– Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 17.000,00

174.01.08.03.339039.2678200042004– Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 27.000,00

208.01.09.02.339039.1545200052004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 7.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

71.01.04.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 27,00

119.01.07.01.339039.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 100,00

144.01.08.01.339030.0412200042004 – Manut. de Obras, Infra-estrutura, Investimento. e ServiçosR\$ 17.000,00

146.01.08.01.339039.0412200042004 – Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 27.000,00

206.01.09.02.339030.1545200052004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 7.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de junho de dois mil e onze (07/06/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Diretor do Departamento de
Finanças

**DECRETO Nº 3.893,
DE 07 DE JUNHO DE 2.011**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização

expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

246.01.10.01.339030.1648200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 600,00

525.01.15.03.449052.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 5.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

263.01.10.02.339039.1545300052006 – Manutenção do TrânsitoR\$ 600,00

517.01.15.03.319034.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 5.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de junho de dois mil e onze (07/06/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Diretor do Departamento de
Finanças

**DECRETO Nº 3.894,
DE 08 DE JUNHO DE 2.011**

“Regulamenta a Lei Municipal nº 2.977, de 10 de maio de 2011, que dispõe sobre a regulamentação do serviço de transporte de pessoas e objetos através de motocicletas e motonetas denominado mototáxi, no Município de São João da Boa Vista”

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Ficam criados os seguintes pontos de parada para o transporte de coisas e pessoas, através de motocicletas, porta a porta, denominado moto-táxi, que são classificados em privativos:

I) Praça Cel. José Pires – Centro;

II) Praça Cel. Joaquim José – Centro;

III) Praça da Catedral – Centro;

IV) Praça Gov. Armando Salles de Oliveira – Centro;

V) Praça Isaura Teixeira de Vasconcellos – Vila Ten. Vasconcellos;

VI) Praça Benedito Gallo – Jd. Nova República;

VII) Praça Julio Mesquita Filho – Jd. 1º de Maio;

VIII) Praça Bento Gonçalves – Bairro Rosário;

IX) Praça Efrain Nogueira Filho – Bairro Santo Antonio;

X) Praça João Pires – Jd. Durval Nicolau;

XI) Praça Valdemar Junqueira Ferreira – Jd. Santo André;

XII) Praça Amadeu de Oliveira – Bairro São Lázaro;

XIII) Praça da Concórdia – Jd. São Jorge;

XIV) Praça Juscelino K. de Oliveira – Jd. Guanabara;

PARÁGRAFO ÚNICO: O estacionamento em Ponto privativo será exclusivo do mototaxista cadastrado no mesmo.

ARTIGO 2º: Fica criado o seguinte ponto de parada para o transporte de coisas e pessoas, através de motocicletas, porta a porta, denominado moto-táxi, que é classificado em livre:

I) Terminal Rodoviário “Adolpho Domingues”.

ARTIGO 3º: A sinalização dos pontos de moto-táxi será padronizada pelo Departamento de Engenharia, Setor de Trânsito, proibindo assim qualquer outro tipo de acessórios ou placas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese da Central utilizar-se da via pública para estacionamento das motocicletas cadastradas, a demarcação da área de estacionamento das mesmas será limitada àquela da testada do imóvel, ficando excluída da área a ser demarcada aquela em que por qualquer motivo seja proibido o estacionamento, bem como ficará vedado o estacionamento das motocicletas fora da área delimitada.

ARTIGO 4º: Fica estabelecido o valor mínimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a apólice de seguros para as motocicletas e motonetas, contemplando danos pessoais, seguro de vida e invalidez total ou parcial para passageiros e condutor no caso de acidente.

ARTIGO 5º: Constitui requisito da motocicleta ou motoneta a ser utilizada na prestação do serviço, a afixação ou pintura, em ambos os lados do tanque de combustível ou em capas, faixas de cor amarela, com o dístico “MOTO-TÁXI”, com tamanho de 50cm x 8 cm, devendo as letras serem adesivadas sobre a faixa amarela com altura de 5 cm e

tamanho total do dístico de 30 cm, com letras estilo “arial” na cor preta.

ARTIGO 6º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 7º: Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.512, de 02 de junho de 2004, o Decreto nº 1.513, de 02 de junho de 2004, o Decreto nº 1.514, de 02 de junho de 2004 e o Decreto nº 1.558, de 06 de agosto de 2004.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de junho de dois mil e onze (08.06.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

EDITAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2011

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2011

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista torna a publico a todos os interessados que para atender a Lei nº 2.977, de 10 de Maio de 2011, encontra-se aberto o Edital de Chamamento, objetivando a conceder autorização a profissionais autônomos, para a exploração dos serviços de transporte remunerado de coisas e pessoas, porta a porta, em veículo do tipo motocicleta, no território do Município de São João da Boa Vista, com o numero de até 300 (trezentos) vagas, ficando a entrega dos documentos marcada a partir de 16 de Junho de 2011, até que se complete o numero de vagas, das 12:30 as 16:00 horas, no Setor de Tributação, sito a Rua Carlos Kielander nº 366 – Centro.

I – DO OBJETO:

1.1 – Este Edital tem por objeto a conceder autorização a profissionais autônomos, para a exploração dos serviços de transporte remunerado de coisas e pessoas, porta a porta, em veículo do tipo motocicleta, no território do Município de São João da Boa Vista, com o numero de até 300 (trezentos) vagas.

1.2 – A motocicleta a ser utilizada devera ser licenciada no município de São João da Boa Vista, pelo Departamento de Transito do Estado de São Paulo – DETRAN/SP, como veículo de aluguel e possuir placa vermelha de identificação.

1.3 – Não serão admitidos veículo com potencia de motor inferior a 100 (cem) cilindradas e nem

superior a 250 (duzentos e cinquenta) cilindradas.

II – ESCLARECIMENTO RELATIVOS A PRESENTE SELEÇÃO:

2.1 – Os esclarecimento que se fizerem necessários poderão ser obtidos junto ao Setor de Transito desta Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, sito a Rua Ana de Oliveira nº 04, Centro, nesta cidade, ou através de seu telefone (19) 36341090 ou 3634,1077, das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 – Para participar deste processo os interessados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados.

DOCUMENTOS

PESSOA FÍSICA

(moto taxista autônomo)

3.1.1 - Declaração firmada pelo interessado informando residir no Município de São João da Boa Vista, no mínimo há 2 (dois) anos;

3.1.2 - Carteira Nacional de Habilitação na categoria, por pelo menos 2 (dois) anos;

3.1.3 - Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF);

3.1.4 - Título Eleitoral com comprovante de votação ou justificativa de abstenção do último pleito eleitoral;

3.1.5 – Para os homens, apresentar a documentação hábil que comprove estar quite com o serviço militar obrigatório;

3.1.6 - Atestado fornecido por médico credenciado no Serviço Municipal de Saúde ou por médico particular, que comprove que o requerente goza de plena saúde mental e física;

3.1.7 – Certidão Negativa das varas criminais;

3.1.8 – Certificado de Registro e Certificado de Licenciamento da motocicleta a ser utilizada em nome do interessado.

Observação: No caso de não estar em seu nome, deverá ser anexado o instrumento jurídico que comprove sua livre disponibilidade sobre o veículo.

3.2 – Após aprovado, o interessado será notificado para que apresente o comprovante de inscrição junto ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e comprovante de aquisição de Apólice de Seguro, conforme o valor mínimo estipulados pelo Poder Publico.

3.3. – Apresentado os documentos, o Setor de Transito emitirá documento liberando o estacionamento como veículo de aluguel (placa vermelha), junto ao CIRETRAN;

3.3.1 – Após o emplacamento, o veículo será vistoriado pelo Setor de Transito, quando o interessado fará a sua inscrição no cadastro Mobiliário de Contribuintes – CMC, junto ao Setor de Fiscalização de Tributos.

3.4 – Os documentos deverão ser apresentados através de qualquer processo de cópia, autenticado em cartório competente ou por servidor desta Administração, ou ainda, publicação em órgão de imprensa oficial.

3.5 – A documentação deverá ser apresentada e protocolada no Setor de Tributação, situada a Rua Carlos Kielander nº 366 – centro, a partir de

16 de Junho de 2011, das 12:30 as 16:00 horas, a qual será juntada ao processo administrativo instaurado, que será encaminhado para analise do Setor de Trânsito.

IV – DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1 – Os interessados serão classificados de acordo com o previsto no Artigo 29 da Lei nº 2.977/11, em ordem crescente, a contar dos primeiros selecionados que preenchem todos os requisitos deste Edital.

4.2 – Ocorrendo empate, o critério a ser adotado para a classificação será por sorteio.

V – DOS RECURSOS:

5.1 – Dos atos praticados no presente Processo de Seleção cabem recursos pelo interessado no prazo de cinco dias úteis a contar da data da publicação do resultado no Jornal Oficial do Município.

5.2 – Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Tributação, sito a Rua Carlos Kielander nº 366 – centro, vedada a apresentação de recurso via fax ou e-mail.

VI – DA FISCALIZAÇÃO:

6.1 – Não obstante o fato de o moto taxista ser o único e exclusivo responsável pela execução dos serviços, a Administração, através de seus servidores ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, poderá exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços em execução.

6.1.1 – A fiscalização exercerá rigoroso controle particularmente em relação a qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 2.977/11, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

6.1.2 – As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução dos serviços deverão ser registradas pela

Administração, através de seu preposto no Livro de Ocorrências, produzindo esses, registro de direito.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 – A apresentação da documentação implica na admissão de pleno conhecimento do presente edital, bem como da legislação competente, sujeitando-se o interessado as condições estabelecidas, não podendo invocar posteriormente qualquer desconhecimento do mesmo.

7.2 – A presente seleção poderá ser anulada ou revogada, sem gerar quaisquer direitos ou deveres a Administração Pública.

VIII – DO FORO:

8.1 – Fica eleito o foro da Comarca de São João da Boa Vista para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste certame licitatório.

São João da Boa Vista, 15 de Junho de 2011.

RONALDO LUIS
ANA LAURA BARCELOS DO
AMARAL ZENUN
Setor de Transito
Diretora do Depto. de Engenharia

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Extrato de Contrato

Contrato nº.: 118/11

Contratado: Juvenil Rodrigues Limpeza Me.

Objeto: Contratação de empresa especializada para colocação de meia cana ao longo da Av. Rotary, perfazendo um total de 550m lineares de comprimento, com fornecimento de parte do material – CTS 481/11.

Valor: R\$ 14.440,00

Prazo: de 06/05/11 a 05/07/11

Contrato nº.: 132/11

Contratado: Marques & Marques Construtora Ltda EPP.

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para revitalização do muro do Cemitério Municipal São João Batista – CV 023/11.

Valor: R\$ 86.998,93

Prazo: de 09/05/11 a 08/07/11

Contrato nº.: 133/11

Contratado: Distribuidora Nancy Ltda.

Objeto: Aquisição de carnes – PR 040/11.

Valor: R\$ 21.600,00

Prazo: de 09/05/11 a 31/12/11

Contrato nº.: 134/11

Contratado: JBS S/A.

Objeto: Aquisição de carnes – PR 040/11.

Valor: R\$ 50.700,00

Prazo: de 09/05/11 a 31/12/11

Contrato nº.: 135/11

Contratado: Mult Beef Comercial Ltda Me.

Objeto: Aquisição de carnes – PR 040/11.

Valor: R\$ 96.110,00

Prazo: de 09/05/11 a 31/12/11

Contrato nº.: 136/11

Contratado: Instituto de Pesquisas Econômicas – Ipefae.

Objeto: Assessoria na realização de Concurso Público – PAD 108/11.

Prazo: de 04/05/11 a 31/12/11

Contrato nº.: 137/11

Contratado: Infratécnica Engenharia e Construções Ltda.

Objeto: Construção das casas do CDHU - Jardim das Hortênsias – CO 001/11.

Valor: R\$ 16.620.718,44

Prazo: de 11/05/11 a 30/05/13

Contrato nº.: 138/11

Contratado: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais.

Objeto: Contratação de empresa seguradora para realização de seguro de veículos de diversas marcas – PR 045/11.

Valor: R\$ 68.000,00

Prazo: de 10/05/11 a 09/05/11

Contrato nº.: 139/11

Contratado: Instituto de Pesquisas Econômicas – Ipefae.

Objeto: Contratação de clínica especializada para internação de adolescente inserido no Programa Liberdade Assistida.

Valor: R\$ 6.120,00

Prazo: de 06/05/11 a 05/11/11

Contrato nº.: 140/11

Contratado: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI.

Objeto: Desenvolvimento dos cursos de capacitação profissional destinados a pessoas naturais de São João da Boa Vista ou que sejam residentes no Município há pelos menos três anos, com idade entre 18 (dezoito) a 53 (cinquenta e três anos) – PAD 071/11.

Valor: R\$ 307.608,00

Prazo: de 16/05/11 a 31/03/12

Contrato nº.: 141/11

Contratado: Instituto de Pesquisas Econômicas – Ipefae.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitor de informática na EMEP Prof. Hugo Sarmento - PAD 089/11.

Valor: R\$ 15.162,72

Prazo: de 16/05/11 a 15/05/12

Contrato nº.: 142/11

Contratado: Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo Ltda.

Objeto: Concessão para exploração da Zona Azul – CO 004/11.

Prazo: de 03/06/11 a 03/06/16

Assinatura: 09/05/11

Contrato nº.: 143/11

Contratado: T.R.M. Comercial de Medicamentos Ltda.

Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem – PR 043/11.

Valor: R\$ 35.734,98

Prazo: de 17/05/11 a 31/12/11

Contrato nº.: 144/11

Contratado: DCP - Tecnologia de Impressão Ltda EPP.

Objeto: Aquisição de toners reciclados – CV 024/11.

Valor: R\$ 25.450,00

Prazo: de 17/05/11 a 16/05/12

Contrato nº.: 145/11

Contratado: Damovo do Brasil S/A.

Objeto: Prestação de serviços de assistência e suporte técnico preventivo e corretivo a serem realizados pela Contratada através do Centro de Supervisão e Manutenção (C.S.M.) autorizado, nos equipamentos “hardware, e programas “software”.

Valor: R\$ 7.992,00

Prazo: de 01/04/11 a 31/03/12

Contrato nº.: 146/11

Contratado: Marques & Marques Construtora Ltda Epp.

Objeto: Reforma do Centro Comunitário do Conjunto Habitacional São João da Boa Vista “A2” – Denominado “Professor Cavalcante” – TP 005/11.

Valor: R\$ 122.251,99

Prazo: de 18/05/11 a 15/10/11

Contrato nº.: 147/11

Contratado: CQC - Tecnologia em Sistemas Diagnósticos Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material laboratorial com aparelho em comodato – PR 046/11.

Valor: R\$ 609.500,00

Prazo: de 20/05/11 a 19/05/12

Contrato nº.: 148/11

Contratado: Paulo Sergio Fernandes Locação Me.

Objeto: Prestação de serviços de transporte de 15 pessoas da equipe de vôlei adaptado, que participarão da V Copa Regional de Vôlei - CTS 580/11.

Valor: R\$ 650,00

Prazo: de 13/05/11 a 30/09/11

Contrato nº.: 149/11

Contratado: Feeling Totoria em Comunicação Ltda.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados no fornecimento de Licença de Uso, do sistema de emissão e gerenciamento de demonstrativos às audiências públicas e sistema verificador de conteúdo de arquivos XML enviados ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, compreendendo atualização de novas versões, manutenção e suporte técnico on-line – CTS 608/11.

Valor: R\$ 7.000,00

Prazo: de 18/05/11 a 17/05/12

Contrato nº.: 150/11

Contratado: Maria Zenaide Mazutti.

Objeto: Contratação de profissional para desenvolver atividade sócio-educativa com as famílias atendidas pelo Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS – CTS 611/11.

Valor: R\$ 7.920,00

Prazo: de 06/06/11 a 30/09/11

Assinatura: 18/05/11

Contrato nº.: 151/11

Contratado: Paulo Cesar Rabello Ciacco.

Objeto: Contratação de engenheiro para prestação de serviços de levantamento da situação de terreno ou obra existente no loteamento Jd. das Amoreiras II e avaliação de sua documentação, visando regularização dos mesmos – CTS 613/11.

Valor: R\$ 14.500,00

Prazo: de 19/05/11 a 18/05/12

Contrato nº.: 152/11

Contratado: E.S.T. Meio Ambiente e Segurança do Trabalho Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de Engenharia de Segurança do Trabalho para revisão e atualização dos documentos: realização de Laudos Técnicos de Avaliação das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) nas Unidades que compõem a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista – CTS 621/11.

Valor: R\$ 7.900,00

Prazo: de 23/05/11 a 22/08/11

Contrato nº.: 153/11

Contratado: C & C Distribuidora de Copiadoras e Suprimentos Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção e assistência técnica para copiadoras de escolas do Município.

Valor: R\$ 900,00

Prazo: de 01/06/11 a 31/05/12

Assinatura: 24/05/11

Contrato nº.: 154/11

Contratado: Dipromed Comércio e Importação Ltda.

Objeto: Fornecimento de material de enfermagem com aparelho em comodato – PR 048/11.

Valor: R\$ 41.214,00

Prazo: de 24/05/11 a 23/05/12

Contrato nº.: 155/11

Contratado: Construtora Simoso Ltda.

Objeto: Aquisição de materiais de construção – PR 050/11.

Valor: R\$ 7.600,00

Prazo: de 30/05/11 a 31/12/11

Contrato nº.: 156/11

Contratado: A3 Terraplenagem e Engenharia Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aplicação, fornecimento e manutenção de sinalização horizontal nas vias deste Município – TP 006/11.

Valor: R\$ 95.600,00

<p>Prazo: de 01/06/11 a 28/12/11</p>	<p>Prazo: de 03/06/11 a 02/06/12</p>	<p>copiadora RICOH MP -1500, instalada na secretaria da EMEIF Sandra Matielo II.</p>	<p>contrato nº. 260/07, referente a limpeza geral e higienização CEREST - PR 025/07.</p>
<p>Contrato nº.: 157/11 Contratado: José Roberto Pagani Cruz Me. Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros – PR 053/11. Valor: R\$ 125.995,00 Prazo: de 01/06/11 a 31/12/11</p>	<p>Contrato nº.: 165/11 Contratado: São João Informática Ltda Me. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de suporte de software LINUX DEBIAN 5.0. Valor: R\$ 1.370,00 Prazo: de 27/05/11 a 26/05/12</p>	<p>Valor: R\$ 390,00 Prazo: de 07/06/11 a 06/06/12</p>	<p>Aditamento: Prazo e valor Valor: R\$ 1.077,12 Prazo: 21/05/11 a 20/05/12</p>
<p>Contrato nº.: 158/11 Contratado: Jair Mauch Gianuci - Me. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e tratamento de piscinas – CV 025/11. Valor: R\$ 18.514,20 Prazo: de 01/06/11 a 31/05/12</p>	<p>Contrato nº.: 166/11 Contratado: Tracks Audio Ltda Me. Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação de tenda, placa galvanizada e gradil – CV 032/11. Valor: R\$ 3.580,00 Prazo: de 06/06/11 a 30/06/11</p>	<p>Contrato nº.: 131/10 TA 03/11 Contratado: Paulo Eduardo Bittencourt Noronha Me Objeto: 3º termo aditivo ao contrato nº. 131/10, referente a serviços de limpeza e higienização as escolas do município. Aditamento: Prazo e valor Valor: R\$ 789.639,77 Prazo: de 01/05/11 a 30/04/12</p>	<p>Contrato nº.: 072/10 TA 03/11 Contratado: Construtora Etapa Ltda Objeto: 3º termo aditivo ao contrato nº. 072/10, referente a contratação de empresa para executar obras de terraplenagem, implantação de guias e sarjetas e galeria de águas pluviais e pavimentação asfáltica em trechos da Avenida Dr. Octávio da Silva Bastos. Aditamento: Prazo Prazo: 12/10/10 a 01/06/11 Assinatura: 12/05/11</p>
<p>Contrato nº.: 159/11 Contratado: Expresso Estrela Locadora de veículos Ltda - Me. Objeto: Contratação dos serviços de transporte de beneficiários do Programa Jovem Aprendiz Rural - PR 052/11. Valor: R\$ 26.607,00 Prazo: de 01/06/11 a 31/12/11</p>	<p>Contrato nº.: 167/11 Contratado: Soluções Eventos Ltda - Me. Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação de banheiros químicos, tenda, placa galvanizada, gradil, palco, arquibancada e piso de elevado – CV 032/11. Valor: R\$ 6.926,00 Prazo: de 06/06/11 a 30/06/11</p>	<p>Contrato nº.: 067/11 TA 01/11 Contratado: Caime Casale Comercial Ltda Epp Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 067/11, referente a serviços de reparos em motores de propriedade desta Municipalidade. Aditamento: Prazo, Serviços e Valor Valor: R\$ 856,00 Prazo: de 16/05/11 a 15/06/11</p>	<p>Contrato nº.: 110/08 TA 03/11 Contratado: Marcos Toledo Gamba Objeto: 3º termo aditivo ao contrato nº. 110/08, referente a contratação de 01 (um) caminhão com carroceria aberta de madeira, que deverá ficar à disposição devidamente abastecido e com o respectivo condutor, no Pátio Centralizador de Serviços. Aditamento: Prazo e Valor Valor: R\$ 2.347,36 Prazo: 28/05/11 a 27/05/12 Assinatura: 17/05/11</p>
<p>Contrato nº.: 160/11 Contratado: Andrea Bernardes Rodrigues 28258014889. Objeto: Contratação dos serviços de transporte de beneficiários do Programa Jovem Aprendiz Rural - PR 052/11. Valor: R\$ 8.360,77 Prazo: de 01/06/11 a 31/12/11</p>	<p>Contrato nº.: 168/11 Contratado: Estrutura de Ouro Locação e Montagem para Eventos Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação de palco e arquibancada – CV 032/11. Valor: R\$ 11.040,00 Prazo: de 06/06/11 a 30/06/11</p>	<p>Contrato nº.: 322/10 TA 01/11 Contratado: Auto Posto Nova São João IV Ltda. Objeto: fornecimento de combustível (gasolina) para abastecimento de veículos da AVAPED e LAR VICENTINO SÃO JOSÉ. Aditamento: Prazo Prazo: de 01/06/11 a 31/05/12 Assinatura: 11/05/11</p>	<p>Contrato nº.: 123/09 TA 02/11 Contratado: Sintegris – Assessoria, Consultoria e Serviços S/S Ltda Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº. 123/09, referente à prestação de serviços de consultoria e assessoria em organização e método nas áreas de finanças, contabilidade. Aditamento: Prazo e valor Valor: R\$ 5.382,52 Prazo: de 13/05/11 a 12/05/12</p>
<p>Contrato nº.: 161/11 Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - Emurvi. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na obra de complemento e conclusão da Urbanização da Praça do Jardim Vale do Sol, Município de São João da Boa Vista – SP, de acordo com projeto, memoriais descritivos e planilhas anexas – PAD 028/11. Valor: R\$ 330.184,76 Prazo: de 02/06/11 a 31/08/11</p>	<p>Contrato nº.: 169/11 Contratado: C.S.B. Promoções Ltda Me. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de sonorização e Iluminação durante a Festa de São João 2011 e IV Encontro de Carros Antigos – CV 031/11. Valor: R\$ 16.400,00 Prazo: de 27/05/11 a 30/06/11</p>	<p>Contrato nº.: 329/10 TA 01/11 Contratado: Comércio de Gás Aurélio Ltda. Objeto: Fornecimento parcelado de 25 (vinte e cinco) cargas de 45 quilogramas de gás liquefeito de petróleo. Aditamento: Prazo Prazo: de 01/06/11 a 31/05/12 Assinatura: 11/05/11</p>	<p>Contrato nº.: 171/10 TA 01/11 Contratado: Editora Unida Ltda Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 171/10, referente a serviços de diagramação e impressão do Jornal Oficial do Município. Aditamento: Prazo e Valor Valor: R\$ 47.461,92 Prazo: 05/05/11 a 04/05/12</p>
<p>Contrato nº.: 162/11 Contratado: Instituto de Pesquisas Econômicas – Ipefae. Objeto: Contratação de empresa especializada para organização e elaboração da 15ª semana da educação - PAD 123/11. Valor: R\$ 106.428,00 Prazo: de 03/06/11 a 10/08/11</p>	<p>Contrato nº.: 170/11 Contratado: Paulo Eduardo Bittencourt Noronha Me. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de limpeza para Festa de São João 2011 e IV Encontro de Carros Antigos – CV 030/11. Valor: R\$ 3.000,00 Prazo: de 07/06/11 a 30/06/11</p>	<p>Contrato nº.: 013/11 TA 01/11 Contratado: Associação Filantrópica Assistencial Cristiano Osório de Oliveira Filho Afacoof – Projeto Fênix Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 013/11, referente à internação de adolescente em clínica especializada para tratamento de drogadição. Aditamento: Rescisão Assinatura: 11/05/11</p>	<p>Contrato nº.: 174/10 TA 01/11 Contratado: Agência de Desenvolvimento Econômico de São João da Boa Vista. Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 174/11, referente a prestação de serviços de assessoria visando à implementação de medidas para o desenvolvimento do comércio, indústria, serviços e turismo no município de São João da Boa Vista. Aditamento: Prazo e valor Valor: R\$ 6.112,25 Prazo: 10/05/11 a 09/05/12</p>
<p>Contrato nº.: 163/11 Contratado: J.G. Locadora de Veículos e Serviços Transporte Ltda Me. Objeto: Transporte de alunos para São Paulo - PR 044/11. Valor: R\$ 32.000,00 Prazo: de 10/05/11 a 31/12/11</p>	<p>Contrato nº.: 171/11 Contratado: Andrea A. O. Tujeira & Cia Ltda Me. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de apoio e retaguarda para Festa de São João 2011 e IV Encontro de Carros Antigos – CV 030/11. Valor: R\$ 24.000,00 Prazo: de 07/06/11 a 30/06/11</p>	<p>Contrato nº.: 111/09 TA 02/11 Contratado: Graboski Advogados Associados Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº. 111/09, referente à contratação de empresa especializada para prestar serviços na área de educação. Aditamento: Prazo e valor Valor: R\$ 5.606,79 Prazo: de 07/05/11 a 06/05/12</p>	<p>Contrato nº.: 178/10 TA 01/11 Contratado: Cecam Consultoria Econômica, Contábil e</p>
<p>Contrato nº.: 164/11 Contratado: Ronaldo Cirto Matiello. Objeto: Locação de caminhão com carroceria aberta de madeira - PR 054/11. Valor: R\$ 24.900,00</p>	<p>Contrato nº.: 172/11 Contratado: C & C Distribuidora de Copiadoras e Suprimentos Ltda. Objeto: Contratação de serviços especializados para manutenção da</p>	<p>Contrato nº.: 260/07 TA 05/11 Contratado: Search Groupe Serviços Ltda Objeto: 5º termo aditivo ao</p>	

Administrativa Municipal SS Ltda.

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 178/11, referente à prestação de serviços com fornecimento de sistema informatizado para microcomputadores na área de Saúde Pública e Assistência Social

Aditamento: Prazo e valor
Valor: R\$ 79.992,00
Prazo: 11/05/11 a 10/05/15

Contrato nº.: 104/09 TA 02/11

Contratado: U.G. de Oliveira ME
Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº. 104/09, referente a prestação de serviços de atualização de website atual e desenvolvimento de novo website.

Aditamento: Prazo e valor
Valor: R\$ 2.691,24
Prazo: 01/05/11 a 30/04/12

Contrato nº.: 071/11 TA 01/11

Contratado: Cajuru Ind. e Com. de Alimentos Ltda

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 071/11, referente ao fornecimento de carnes diversas.

Aditamento: Quantidade e valor
Valor: R\$ 4.600,62
Assinatura: 16/05/11

Contrato nº.: 077/11 TA 01/11

Contratado: Marques e Marques Construtora Ltda

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 077/11, referente à construção de 60 (sessenta) sepulturas, compostas de 02 (dois) carneiros cada, totalizando 120 (cento e vinte) carneiros no Cemitério Municipal São João Batista.

Aditamento: Prazo, quantidade e valor
Valor: R\$ 20.952,45
Prazo: 23/05/11 a 12/06/11
Assinatura: 19/05/11

Contrato nº.: 172/10 TA 01/11

Contratado: J.H.D Construções e Comércio Ltda

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 172/10, referente à construção do prédio do Fórum da Comarca de São João da Boa Vista.

Aditamento: Prazo
Prazo: 09/05/11 a 29/11/11
Assinatura: 23/05/11

Contrato nº.: 030/10 TA 02/11

Contratado: Admir Borges Osório
Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº. 030/10, referente aos serviços de transporte de alunos.

Aditamento: Km, valor e itinerário
Valor: R\$ 3.543,75
Prazo: 01/06/11 a 31/12/11
Assinatura: 26/05/11

Contrato nº.: 037/10 TA 02/11

Contratado: Marizilda Valquíria Bovoloni

Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº. 037/10, referente aos serviços de transporte de alunos.

Aditamento: Km, valor e itinerário
Valor: R\$ 1.997,52

Prazo: 01/06/11 a 31/12/11
Assinatura: 26/05/11

Contrato nº.: 240/10 TA 03/11

Contratado: Ana Angélica Martins Lameu

Objeto: 3º termo aditivo ao contrato nº. 240/10, referente aos serviços de transporte de alunos.

Aditamento: Km, valor e itinerário
Valor: R\$ 2.434,32
Prazo: 01/06/11 a 31/12/11
Assinatura: 26/05/11

Contrato nº.: 047/11 TA 01/11

Contratado: Comercial João Afonso Ltda

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 047/11, referente à aquisição de gêneros alimentícios.

Aditamento: Quantidades e valor
Valor: R\$ 1.270,80
Assinatura: 26/05/11

Contrato nº.: 336/10 TA 01/11

Contratado: C.T.G Construções Técnicas Garbossa Ltda

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 336/10, referente a construção do prédio do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, à Av. João Osório, 258, Jd. Molinari – Município de São João da Boa Vista - SP.

Aditamento: Prazo
Prazo: de 26/06/11 a 24/10/11
Assinatura: 26/05/11

Contrato nº.: 134/08 TA 10/11

Contratado: Construtora Simoso Ltda

Objeto: 10º termo aditivo ao contrato nº. 134/08, referente a construção de galerias de águas pluviais, guias e sarjetas, pavimentação asfáltica na Av. Dr. Octávio da Silva Bastos.

Aditamento: Prazo
Prazo: de 25/06/11 a 23/10/11
Assinatura: 26/05/11

Contrato nº.: 080/11 TA 01/11

Contratado: Dирtec Construção e Comércio Ltda Epp

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 080/11, referente a prestação de serviços de reforma e revitalização da Praça da Bandeira - Centro - Município de São João da Boa Vista - SP.

Aditamento: Prazo
Prazo: de 22/06/11 a 20/10/11
Assinatura: 26/05/11

Contrato nº.: 227/10 TA 04/11

Contratado: Lopes & Pinheiro Ltda – Me

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 227/10, referente a prestação de serviços nas obras de infra-estrutura no Pólo Industrial - Município de São João da Boa Vista - SP.

Aditamento: Prazo
Prazo: de 28/06/11 a 25/12/11
Assinatura: 26/05/11

Contrato nº.: 328/10 TA 03/11

Contratado: Da Roz Eletricidade e Engenharia Elétrica Ltda

Objeto: 3º termo aditivo ao

contrato nº. 328/10 referente a prestação de serviços de extensão de rede elétrica no Distrito Industrial.

Aditamento: Prazo
Prazo: de 07/06/11 a 06/08/11
Assinatura: 26/05/11

Contrato nº.: 248/10 TA 02/11

Contratado: Luzia Rodrigues da Silva Neta

Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº. 248/10 para locação de brinquedos, a serem utilizados no desenvolvimento do projeto do trabalho técnico social – infraestrutura no prolongamento da Rua Santa Maria – Vila Isabel, e ampliação da ponte sobre o córrego São João.

Aditamento: Prazo
Prazo: de 01/07/11 a 29/10/11
Assinatura: 26/05/11

Contrato nº.: 249/10 TA 02/11

Contratado: Padaria e Mercearia Santa Rosa Ltda Me

Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº. 249/10, referente ao fornecimento de bolo simples, lanches e refrigerantes, a serem utilizados no desenvolvimento do projeto do trabalho técnico social – infraestrutura no prolongamento da Rua Santa Maria – Vila Isabel, e ampliação da ponte sobre o córrego São João – Jd. Santarém.

Aditamento: Prazo
Prazo: de 01/07/11 a 29/10/11
Assinatura: 26/05/11

Contrato nº.: 250/10 TA 02/11

Contratado: Sthalgraph Ltda Me

Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº. 250/10, referente à confecção de cartazes e folders, a serem utilizados no desenvolvimento do projeto do trabalho técnico social – infraestrutura no prolongamento da Rua Santa Maria – Vila Isabel, e ampliação da ponte sobre o córrego São João – Jd. Santarém.

Aditamento: Prazo
Prazo: de 01/07/11 a 29/10/11
Assinatura: 26/05/11

Contrato nº.: 251/10 TA 02/11

Contratado: Rogério Binatti Foraziero Me

Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº. 251/10, referente à confecção de faixas educativas, a serem utilizadas no desenvolvimento do projeto do trabalho técnico social – infraestrutura no prolongamento da Rua Santa Maria – Vila Isabel, e ampliação da ponte sobre o córrego São João – Jd. Santarém.

Aditamento: Prazo
Prazo: de 01/07/11 a 29/10/11
Assinatura: 26/05/11

Contrato nº.: 151/10 TA 04/11

Contratado: CONESB – Construção, Engenharia e Saneamento Ltda - EPP

Objeto: 4º termo aditivo ao contrato nº. 151/10, referente a serviços de reconstrução de muro de arrimo.

Aditamento: Prazo
Prazo: de 01/03/11 a 28/08/11
Assinatura: 31/05/11

Contrato nº.: 003/11 TA 02/11

Contratado: Marques & Marques Construtora Ltda Epp

Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº. 003/11, referente a prestação de serviços na obra de complemento e de conclusão de urbanização da praça localizada no Jardim Santa Clara - Município de São João da Boa Vista - SP.

Aditamento: Prazo
Prazo: de 26/04/11 a 25/06/11
Assinatura: 31/05/11

Contrato nº.: 073/11 TA 01/11

Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - Emurvi

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 073/11, referente a serviços a serem prestados na urbanização do canteiro central da Avenida Professora Izete Corrêa Fontão, no Município de São João da Boa Vista.

Aditamento: Prazo
Prazo: de 17/05/11 a 14/05/11

Contrato nº.: 068/11 TA 01/11

Contratado: Associação Filantrópica Assistencial Cristiano Osório de Oliveira Filho Afacoof – Projeto Fênix

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 068/11, referente a internação de adolescente inserido no Programa Liberdade Assistida, de acordo com relatório do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS.

Aditamento: Rescisão
Início: 16/05/11
Assinatura: 07/06/11

Contrato nº.: 112/11 TA 01/11

Contratado: Associação Filantrópica Assistencial Cristiano Osório de Oliveira Filho Afacoof – Projeto Fênix

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 112/11, referente a internação de adolescente inserido no Programa Liberdade Assistida, de acordo com relatório do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS.

Aditamento: Rescisão
Início: 29/05/11
Assinatura: 07/06/11

Contrato nº.: 139/11 TA 01/11

Contratado: Associação Filantrópica Assistencial Cristiano Osório de Oliveira Filho Afacoof – Projeto Fênix

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 139/11, referente a internação de adolescente inserido no Programa Liberdade Assistida, de acordo com relatório do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS.

Aditamento: Rescisão
Início: 23/05/11
Assinatura: 07/06/11

Contrato nº.: 192/10 TA 01/11

Contratado: Construtora Clark Ltda

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 192/10, referente à construção de Galpão para Hangar no Aeródromo Municipal.

Aditamento: Prazo, Serviços e Valor

Prazo: 01/06/11 a 30/08/11

Contrato nº.: 070/09 TA 03/11

Contratado: Celiza Rosa Cantú
Objeto: 3º termo aditivo ao contrato nº. 070/09, referente à locação de imóvel para atender alunos do Ensino Fundamental em aulas de reforço.

Aditamento: Prazo e Valor

Valor: R\$ 560,46

Prazo: 01/06/11 a 31/05/12

Contrato nº.: 120/08 TA 05/11

Contratado: Pwo Informática Ltda

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 120/08, referente ao fornecimento, instalação, configuração e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos.

Aditamento: Prazo e Valor

Valor: R\$ 7.682,91

Prazo: 10/06/11 a 11/08/12

Assinatura: 06/06/11

Contrato nº.: 135/09 TA 02/11

Contratado: Realc Serviços de Radiologia Médica S/S Ltda

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 135/09, referente a serviços de Técnico em Raios-X.

Aditamento: Prazo e Valor

Valor: R\$ 23.243,40

Prazo: 05/06/11 a 04/06/12

Contrato nº.: 136/11 TA 01/11

Contratado: Instituto de Pesquisas Econômicas – Ipefae

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 136/11, referente à assessoria na realização de concursos.

Aditamento: Cláusula

Assinatura: 09/06/11

Contrato nº.: 146/09 TA 03/11

Contratado: Simpliss Sistemas de Informação Ltda - Epp

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 146/09, referente ao fornecimento de Locação e Licença de Uso de Software e prestação de treinamento, capacitação, análise tributária, desenvolvimento, fornecimento e implantação de Sistema para as áreas de DIPAM, ISS e Cadastro Mobiliário.

Aditamento: Prazo e Valor

Valor: R\$ 2.774,04

Prazo: 23/06/11 a 22/06/12

Assinatura: 09/06/11

Contrato nº.: 213/10 TA 01/11

Contratado: Sterlix Ambiental Tratamento de Resíduos Ltda

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 213/10, referente a serviços engenharia de coleta dos Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde – Grupos “A”, “B” e “E” da Resolução n.º 358 do Conselho Nacional do Meio Ambiente

(CONAMA) nos diversos geradores localizados no Município de São João da Boa Vista.

Aditamento: Prazo e Valor

Valor: R\$ 70.250,40

Prazo: 14/06/11 a 13/06/12

Assinatura: 09/06/11

Contrato nº.: 224/10 TA 04/11

Contratado: Mello & Mello S/S Ltda – Me

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 224/10, referente a Serviços de portaria em unidades escolares.

Aditamento: Prazo e Valor

Valor: R\$ 283.753,32

Prazo: 27/06/11 a 26/06/12

Assinatura: 09/06/11

Contrato nº.: 231/10 TA 01/10

Contratado: CONSTRUTORA MCL LTDA

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 231/10, referente à construção do Centro de Atendimento à Criança e ao Adolescente - Município de São João da Boa Vista – SP - prazo.

Valor: R\$ 212.768,96

Assinatura: 27/08/2010

Prazo: de 30/11/10 a 29/03/11

Ata de Registro de Preços

nº.: 001/11

Contratado: Comvalle Produtos e Alimentos Ltda Epp

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Produtos de Limpeza e Higienização – PR 006/11.

Prazo: 14/03/12

Assinatura: 23/02/11

Ata de Registro de Preços

nº.: 002/11

Contratado: ML da Silveira Me

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Produtos de Limpeza e Higienização – PR 006/11.

Prazo: 14/03/12

Assinatura: 23/02/11

Ata de Registro de Preços

nº.: 003/11

Contratado: Peg Lev Secos e Molhados Ltda

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Produtos de Limpeza e Higienização – PR 006/11.

Prazo: 14/03/12

Assinatura: 23/02/11

Ata de Registro de Preços

nº.: 004/11

Contratado: Pilliar Ind. e Com. de Prod. de Higiene e Limp. Ltda Epp

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Produtos de Limpeza e Higienização – PR 006/11.

Prazo: 14/03/12

Assinatura: 23/02/11

Ata de Registro de Preços

nº.: 005/11

Contratado: Plati Com. de Prod. de Limpeza Ltda

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Produtos de Limpeza e Higienização – PR 006/11.

Prazo: 14/03/12

Assinatura: 23/02/11

Ata de Registro de Preços

nº.: 006/11

Contratado: Rodrigo Tonelotto Epp

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Produtos de Limpeza e Higienização – PR 006/11.

Prazo: 14/03/12

Assinatura: 23/02/11

Ata de Registro de Preços

nº.: 007/11

Contratado: Terrão Comércio e Representações Ltda

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Produtos de Limpeza e Higienização – PR 006/11.

Prazo: 14/03/12

Assinatura: 23/02/11

Ata de Registro de Preços

nº.: 008/11

Contratado: Comvalle Produtos e Alimentos Ltda Epp

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais de Copa, Cozinha e Higiene – PR 007/11.

Prazo: 14/03/12

Assinatura: 23/02/11

Ata de Registro de Preços

nº.: 009/11

Contratado: ML da Silveira Me

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais de Copa, Cozinha e Higiene – PR 007/11.

Prazo: 14/03/12

Assinatura: 23/02/11

Ata de Registro de Preços

nº.: 010/11

Contratado: Peg Lev Secos e Molhados Ltda

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais de Copa, Cozinha e Higiene – PR 007/11.

Prazo: 14/03/12

Assinatura: 23/02/11

Ata de Registro de Preços

nº.: 011/11

Contratado: Plati Com. de Prod. de Limpeza Ltda

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais de Copa, Cozinha e Higiene – PR 007/11.

Prazo: 14/03/12

Assinatura: 23/02/11

Ata de Registro de Preços

nº.: 012/11

Contratado: Rodrigo Tonelotto Epp

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais de Copa, Cozinha e Higiene – PR 007/11.

Prazo: 14/03/12

Assinatura: 23/02/11

Ata de Registro de Preços

nº.: 013/11

Contratado: ML da Silveira Me

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Utensílios de Copa, Cozinha e Banheiro – PR 009/11.

Prazo: 14/03/12

Assinatura: 23/02/11

Ata de Registro de Preços

nº.: 014/11

Contratado: Rodrigo Tonelotto Epp

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Utensílios de Copa, Cozinha e Banheiro – PR 009/11.

Prazo: 14/03/12

Assinatura: 23/02/11

Ata de Registro de Preços

nº.: 015/11

Detentora: Rodrigo Tonelotto Epp

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de escritório – PR 001/11.

Prazo: 14/03/12

Assinatura: 04/03/11

Ata de Registro de Preços

nº.: 016/11

Detentora: Pedro Cesar Borges Ramos Epp

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de escritório – PR 001/11.

Prazo: 14/03/12

Assinatura: 04/03/11

Ata de Registro de Preços

nº.: 017/11

Detentora: Rodrigo Duarte Epp

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de escritório – PR 001/11.

Prazo: 14/03/12

Assinatura: 04/03/11

Ata de Registro de Preços

nº.: 018/11

Detentora: Ivone Pereira de Oliveira - Me

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de escritório – PR 001/11.

Prazo: 14/03/12

Assinatura: 04/03/11

Errata:

1. Fica retificada a publicação do extrato do Convênio nº. 011/11, publicado no Jornal Oficial edição nº. 502 ao dia 15/05/11, passando a ter a seguinte redação:

“Conveniada: Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino de São João da Boa Vista – Fae”

2. Fica retificada a publicação do extrato do Contrato nº. 087/11, publicado no Jornal Oficial edição nº. 500 ao dia 15/04/11, passando a ter a seguinte redação:

“Valor: R\$ 18.530,00”

3. Fica retificada a publicação do extrato do Contrato nº. 231/10 TA 02/11, publicado no Jornal Oficial edição nº. 499 ao dia 31/03/11, passando a ter a seguinte redação:

“Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº. 231/10, referente à construção do Centro de Atendimento à Criança e ao Adolescente - Município de São João da Boa Vista – SP - prazo”

São João da Boa Vista, 11 de Junho de 2011.

Douglas da Silva Vitielli
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

Luiz Carlos Sartori - Diretor
Depto de Administração

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLIQUE-SE

Proc. 351/11 – Marcio Cereais Ltda EPP.

Rua Agostinho Pires de Aguiar, nº 320 – São Lázaro - SJBV/SP

Em 17/05/2011, elaborado AI nº 6522/AL conf. Artigo 122 inciso I da Lei nº 10.083/98.

Publique-se.

Proc. 352/11 – Ângela Cristina Rodrigues Nogueira.

Rua Elias Gonçalves, nº 262 – Jardim Progresso - SJBV/SP

Em 18/05/2011, elaborado AI nº 6523/AL conf. Artigo 122 inciso I e artigo 118 inciso V da Lei nº 10.083/98.

Publique-se.

Proc. 357/11 – Maria de Jesus Maximiano da Silva - ME.

Rua João Pessoa, nº 556 – Vila Conrado - SJBV/SP

Em 23/05/2011, elaborado AI nº 6529/AL conf. Artigo 122 inciso I da Lei nº 10.083/98.

Publique-se.

Proc. 358/11 – Fabrizio Di Carlo Vidali.

Av. Dr. Durval Nicolau, nº 818 – Parque dos Jequitibás - SJBV/SP

Em 27/05/2011, elaborado AI nº 6531/AL conf. Artigo 122 inciso I da Lei nº 10.083/98.

Publique-se.

Proc. 323/11 – Alexandre José Picinato.

Av. Dr. Durval Nicolau, nº 818 – Parque dos Jequitibás - SJBV/SP

Em 31/05/2011, arquivado o presente processo por erro de lavratura do AI nº 6520/AL.\anbb\

Publique-se.

Proc. 359/11 – Marcela Gallo dos Santos.

Rua Eugênio Ciacco, nº 155 – Jardim Molinari - SJBV/SP

Em 24/05/2011, elaborado AI nº 6527/AL conf. Artigo 122 inciso I e artigo 118 inciso V da Lei nº 10.083/98.

Publique-se.

Proc. 360/11 – Ricardo Lotério Marques - ME.

Rua Romildo Ferreira da Silva, nº 1470 – Jardim Maestro Mourão - SJBV/SP

Em 23/05/2011, elaborado AI nº 6526/AL conf. Artigo 122 inciso I e artigo 118 inciso V da Lei nº 10.083/98.

Publique-se.

Proc. 361/11 – Supermercado Unired Ltda.

Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 1310 – Jardim Priscila - SJBV/SP

Em 24/05/2011, elaborado AI nº 6528/AL conf. Artigo 122 inciso XI da Lei nº 10.083/98 e Termo de Inutilização nº 3646 AH.

Publique-se.

Proc. 362/11 – Sociedade Sanjoanense de Prod. E Serviços Ltda.

Av.Profª ISETTE Correa Fontão, nº 1760 – Jardim Ipê - SJBV/SP

Em 23/05/2011, elaborado AI nº 6524/AL conf. Artigo 2, 7, 12, 16, 20, 24, 31, 32,35,41,51,72,77,85,86 e 88 da RDC 44 de 17/08/2009.

Publique-se.

Proc. 360/11 – Ricardo Loterio Marques - ME.

Rua Romildo Ferreira da Silva, nº 1470 – Jd. Maestro Mourão - SJBV/SP

Em 06/06/2011 houve retorno do AR ref. Auto de Infração nº 6526/AL de 23/05/11 sem que o mesmo tenha sido recebido pelo interessado.

Publique-se. \anbb\

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 351/11 – Marcio Cereais Ltda EPP

Rua Agostinho Pires de Aguiar, nº 320 – São Lázaro - SJBV/SP

Em 30/05/11, deferido o recurso ref. AI nº 6522/AL com prazo de 60 dias.

Publique-se. \anbb\

INDEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 285/11 – Tal Leilões & Eventos S/C

Rodovia São João – Aguai – SP 344 – KM 222,5 – Sítio 21 de Abril - SJBV/SP

Em 31/05/11, indeferido o recurso ref. AI nº 9635/AL.

Publique-se. \anbb\

Proc. 197/11 – Isaac Emilio Mendes ME

Rua Cel. José Procópio, nº 1.031 – Santo Antonio - SJBV/SP

Em 31/05/11, indeferido o recurso solicitando o cancelamento do AIPMulta nº 2825/AD ficando concedido prazo de 30 dias para regularização.

Publique-se. \anbb\

ERRATA

Proc. Nº 022/11 – José Antonio Gomes Botequim ME

Na edição nº 495 de 31/01/11 onde se lê: Rua Maria Ester C. Alvarenga nº 1350 Leia-se: Praça Santa Cruz nº 91.

Publique-se.

Proc. Nº 214/11 – Luciano Aparecido Pereira

Na edição nº 500 de 15/04/11 onde se lê: deferido o recurso ref. AI nº 6450/AL, leia-se: indeferido o recurso ref. AI Nº 6450/AL.

Publique-se. \anbb\

Proc. Nº 245/11 – Distribuidora de Bebidas Weber Ltda

Na edição nº 501 de 29/04/11, desconsiderar a publicação da

Empresa: Distribuidora de Bebidas Weber Ltda referente ao AIPM Nº 2805/AD no valor de R\$ 237,50.

Publique-se.

CANCELAMENTO DE CADASTRO/LICENÇA DE ACORDO COM PORTARIA CVS 04 DE 21/03/2011, ART. 18 INC. VI § 1º

Proc. Nº 587/08 – Miriam Garzo dos Santos

Rua Ademar de Barros, nº 507 – Centro – SJBV/SP.

Publique-se. \anbb\

SIVISA

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1116/11 Data de Protocolo:15/04/2011

CEVS:354910201-863-000476-1-9 Data de Validade:09/06/2012

Razão Social:CELINA YUMIKO SAWAKI TAKAMUNE CNPJ/CPF:27059149864 Endereço:RUA OSCAR JANSON,44 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-070 UF:SP Resp. Legal:CELINA YUMIKO SAWAKI TAKAMUNE CPF:270.591.498-64 Resp.Técnico:CELINA YUMIKO SAWAKI TAKAMUNE CPF:270.591.498-64 CBO: Conselho Prof.No. Inscr.: UF:SP. O Coodenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 10 de junho de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1116/11 Data de Protocolo:15/04/2011

CEVS:354910201-863-000477-1-6 Data de Validade:09/06/2012

Razão Social:CELINA YUMIKO SAWAKI TAKAMUNE CNPJ/CPF:27059149864 Endereço:RUA OSCAR JANSON,44 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-070 UF:SP Resp. Legal: CPF:.

O Coodenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 10 de junho de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1133/11 Data de Protocolo:19/04/2011

CEVS:354910201-750-000014-1-4 Data de Validade:30/05/2012

Razão Social:FERNANDA FOGAÇA LEME CNPJ/CPF:30087913879 Endereço:RUA CORONEL ERNESTO DE OLIVEIRA ,83 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-249 UF:SP Resp. Legal:FERNANDA FOGAÇA LEME C P F : 3 0 0 . 8 7 9 . 1 3 8 - 7 9 Resp. Técnico:FERNANDA FOGAÇA LEME CPF:300.879.138-79 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coodenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 10 de junho de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1166/11 Data de Protocolo:26/04/2011

CEVS:354910201-477-000054-1-0 Data de Validade:02/06/2012

Razão Social:B. DE CASSIA C. PAINA DROGARIA ME. CNPJ/CPF: 0 7 4 6 5 0 2 6 0 0 0 1 5 4 Endereço:R.: SERAFIM JOSÉ FERREIRA,489 V. NOSSA SRA. DE FÁTIMA Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13872-600 UF:SP Resp. Legal:BENEDITA DE CASSIA CARNEIRO PAINA CPF:870.144.678-91 Resp. Técnico:BENEDITA DE CASSIA CARNEIRO PAINA CPF:870.144.678-91 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coodenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 10 de junho de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1199/11 Data de Protocolo:02/05/2011

CEVS:354910201-863-000030-1-8 Data de Validade:26/05/2012

Razão Social:JOSÉ ALFREDO JUNQUEIRA VALLIM CNPJ/CPF:09703606814 Endereço:AV DR. DURVAL NICOLAU ,1307 PARQUE DOS JEQUITIBÁS Município:SÃO JOÃO DA BOA

VISTA CEP:13874-121 UF:SP Resp. Legal: JOSÉ ALFREDO JUNQUEIRA VALLIM CPF:097.036.068-14 Resp. Técnico: JOSÉ ALFREDO JUNQUEIRA VALLIM CPF:097.036.068-14 CBO:

Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 10 de junho de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1254/2011 Data de Protocolo:09/05/2011

CEVS:354910201-863-000218-1-4 Data de Validade:01/06/2012

Razão Social:MARIANA DE PINHO NORONHA CNPJ/CPF:300.285.258-92 Endereço:AVENIDA TEREZIANO VALLIM,15 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-140 UF:SP Resp. Legal:MARIANA DE PINHO NORONHA CPF:300.285.258-92 Resp. Técnico:MARIANA DE PINHO NORONHA CPF:300.285.258-92 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 10 de junho de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1267/11 Data de Protocolo:11/05/2011

CEVS:354910201-863-000522-1-3 Data de Validade:31/05/2012

Razão Social:VAGNER FRANCO DA SILVEIRA CNPJ/CPF:82136459872 Endereço:RUA FRANCISCO PASCHOAL,120 VILA BANCARIA Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-410 UF:SP Resp. Legal:VAGNER FRANCO DA SILVEIRA CPF:821.364.598-72 Resp. Técnico:VAGNER FRANCO DA SILVEIRA CPF:821.364.598-72 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m)

cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 10 de junho de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1268/11 Data de Protocolo:11/05/2011

CEVS:354910201-863-000524-1-8 Data de Validade:09/06/2012

Razão Social:ANA PAULA PASQUINI LOGATO CNPJ/CPF:24935572809 001 Endereço:RUA QUATORZE DE JULHO,669 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-742 UF:SP Resp. Legal:ANA PAULA P.LOGATO CPF:249.355.728-09 Resp. Técnico:ANA PAULA P.LOGATO CPF:249.355.728-09 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 10 de junho de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1275/11 Data de Protocolo:12/05/2011

CEVS:354910201-863-000070-1-3 Data de Validade:26/05/2012

Razão Social:GUSTAVO ANTONIO MAMEDE MURADE CNPJ/CPF:130.808.628-80 Endereço:RUA CORONEL ERNESTO DE OLIVEIRA,693 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:00000-000 UF:SP Resp. Legal:GUSTAVO ANTONIO MAMEDE MURADE CPF:130.808.628-80 Resp. Técnico:GUSTAVO ANTONIO MAMEDE MURADE CPF:130.808.628-80 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 10 de junho de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1291/2011 Data de Protocolo:13/05/2011

CEVS:354910201-863-000239-1-4 Data de Validade:01/06/2012

Razão Social:PATRÍCIA HELENA VICENTE CANCIANO CNPJ/CPF:273.282.508-52 Endereço:R. ANTONINA JUNQUEIRA,216 SALA 31 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-200 UF:SP Resp. Legal:PATRÍCIA HELENA VICENTE CANCIANO CPF:273.282.508-52 Resp. Técnico:PATRÍCIA HELENA VICENTE CANCIANO CPF:273.282.508-52 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 10 de junho de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1310/11 Data de Protocolo:16/05/2011

CEVS:354910201-750-000028-1-0 Data de Validade:26/05/2012

Razão Social:DANIEL GERBER HORNINK CNPJ/CPF:27547641865 Endereço:RUA GENERAL OSORIO,591 SÃO LAZARO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-431 UF:SP Resp. Legal:DANIEL GERBER HORNINK CPF:275.476.418-65 Resp. Técnico:DANIEL GERBER HORNINK CPF:275.476.418-65 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 10 de junho de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1349/11 Data de Protocolo:24/05/2011

CEVS:354910201-863-000088-1-8 Data de Validade:26/05/2012

Razão Social:FILOMENA DE SOUZA FRANCO CNPJ/CPF:25594390855 Endereço:R. SANTA MARIA,509 VILA BRASIL Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:FILOMENA DE SOUZA FRANCO CPF:255.943.908-55 Resp. Técnico:FILOMENA DE SOUZA

FRANCO CPF:255.943.908-55 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 10 de junho de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1359/2011 Data de Protocolo:25/05/2011

CEVS:354910201-863-000272-1-9 Data de Validade:27/05/2012

Razão Social:CARLOS ALBERTO TORATI FERREIRA CNPJ/CPF:192.012.258-30 Endereço:AVENIDA DONA GERTRUDES,36 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-110 UF:SP Resp. Legal:CARLOS ALBERTO TORATI FERREIRA CPF:192.012.258-30 Resp. Técnico:CARLOS ALBERTO TORATI FERREIRA CPF:192.012.258-30 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 10 de junho de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1359/2011 Data de Protocolo:25/05/2011

CEVS:354910201-863-000276-1-8 Data de Validade:27/05/2012

Razão Social:CARLOS ALBERTO TORATI FERREIRA CNPJ/CPF:192.012.258-30 Endereço:AVENIDA DONA GERTRUDES,36 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-110 UF:SP Resp. Legal:CPF:.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA,

sexta-feira, 10 de junho de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1389/11 Data de Protocolo:02/06/2011

CEVS:354910201-477-000083-1-1 Data de Validade:15/06/2011 Razão Social:SOCIEDADE SANJOANENSE DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 11282131000125 Endereço:AV. PROFª ISETTE CORREA FONTÃO,1.760 JARDIM IPÊ Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13876-750 UF:SP Resp. Legal:JOSE FELIPE NETO CPF:245.449.928-26 Resp. Técnico:ANELISE BRAIDO ASSALIN CPF:368.336.628-19 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Assunção de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 10 de junho de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1437/11 Data de Protocolo:07/06/2011

CEVS:354910201-865-000085-1-6 Data de Validade:09/06/2012 Razão Social:RAPHAELA CRISTINA CURY RODRIGUES CNPJ/CPF: 33097296808 Endereço:RUA BERNARDINO DE CAMPOS,709 SALA 04 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-248 UF:SP Resp. Legal:RAPHAELA CRISTINA CURY RODRIGUES CPF:330.972.968-08 Resp. Técnico:RAPHAELA CRISTINA CURY RODRIGUES CPF:330.972.968-08 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 10 de junho de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1471/02 Data de Protocolo:12/08/2002

CEVS:354910201-750-000029-1-7 Data de Validade:29/08/2003

Razão Social:I.C. DINIZ ME CNPJ/CPF:04265073000166001 Endereço:RUA ADEMAR DE BARROS,482 A CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:INESSA CARNEIRO DINIZ PESSANHA CPF:272.339.898-69 Resp. Técnico:INESSA CARNEIRO DINIZ PESSANHA CPF:272.339.898-69 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 10 de junho de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:286/11 Data de Protocolo:02/02/2011

CEVS:354910201-750-000029-1-7 Data de Validade:29/08/2003 Razão Social:I.C. DINIZ ME CNPJ/CPF:04265073000166001 Endereço:RUA ADEMAR DE BARROS,482 A CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:INESSA CARNEIRO DINIZ PESSANHA CPF:272.339.898-69 Resp. Técnico:INESSA CARNEIRO DINIZ PESSANHA CPF:272.339.898-69 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cancelamento de Licença Funcionamento / Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 10 de junho de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:799/11 Data de Protocolo:21/03/2011

CEVS:354910201-863-000018-1-3 Data de Validade:30/05/2012 Razão Social:KARLA MARIA MAGALHÃES TEIXEIRA SAVOI CNPJ/CPF: 06441722828 Endereço:AV. DR. DURVAL NICOLAU,1307 SALA 02 PARQUE DOS JEQUITIBÁS Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:KARLA MARIA M.TEIXEIRA SAVOI CPF:064.417.228-28 Resp. Técnico:KARLA MARIA M. TEIXEIRA SAVOI CPF:064.417.228-28 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 10 de junho de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:985/11 Data de Protocolo:12/04/2011

CEVS:354910201-863-000021-1-9 Data de Validade:14/04/2012 Razão Social:ALEX TERCETTI DOS SANTOS CNPJ/CPF: 04596834628 Endereço:AVENIDA DONA GERTRUDES,15 SALA 04 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:ALEX TERCETTI DOS SANTOS CPF:045.968.346-28 Resp. Técnico:ALEX TERCETTI DOS SANTOS CPF:045.968.346-28 CBO: Conselho Prof: No.Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Endereço.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 10 de junho de 2011.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 10 de Junho de 2011.

SILVANA MARTA PASSONI MOREIRA FERREIRA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES

PUBLIQUE-SE

Proc. 241/2011-11 - Vlademir Rizzo.

Rua Joaquim Alves de Souza Sobrinho, 198 – Jd. Leonor em Sjbvsta-sp.

Em 26/05/2011, lavrado AIPM n 3976/AD, no valor de R\$ 225,97 – referente AI 10896/AL de 04/04/2011. Publique-se.

Proc. 315/2011-11 – Mauro Gomes Pedrosa Júnior.

Rua Santo Afonso Maria de Liguori, 242 – Perpétuo Socorro em Sjbvsta-sp.

Em 27/05/2011, lavrado TI nº 4835/AH ; concedendo prazo de 10 dias – referente AI 10971/AL. Publique-se.

Proc. 295/2011-11 – Ferrovias Centro Atlântica S/A.

Rua Major Braga, S/Nº - Praça da Estação em Aguai – SP.

Em 30/05/2011, lavrado NRM nº 1748/AF – referente AIPM 3965/AD de 13/05/2011 e AI 10952/AL de 27/04/2011. Publique-se.

Proc. 320/2011-11 – Nelson Ribeiro Rodrigues.

Rua Raul Nora, 883 – Jd. Lucas Teixeira em Sjbvsta-sp.

Em 30/05/2011, lavrado TI nº 4838/AH ; concedendo prazo de 10 dias – referente AI 10976/AL. Publique-se.

Proc. 237/2011-11 – Edson Araújo do Nascimento.

Av. Profª. Izete Correa Fontão, 1.631 – Jd. Ipê em Sjbvsta-sp.

Em 30/05/2011, lavrado AIPM nº 3977/AD, no valor de R\$ 125,97 – referente AI 10892/AL de 04/04/2011. Publique-se.

Proc. 261/2011-11 – Luís Fernando Tomais.

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, 2.230 – D. E. R. em Sjbvsta-sp.

Em 31/05/2011, lavrado TI nº 4839/AH ; concedendo prazo de 10 dias – Referente AI 10917/AL. Publique-se.

Proc. 272/2011-11 – Célio Reis.

Rua Benedito Araujo, 183 – Centro em Sjbvsta-sp.

Em 31/05/2011, lavrado TI nº 4840/AH ; concedendo prazo de 10 dias – referente AI 10928/AL. Publique-se.

Proc. 233/2011-11 – José Ribeiro da Fonseca.

Rua Agostinho Pires Aguiar, 436 – São Lázaro em Sjbvsta-sp.

Em 31/05/2011, lavrado AIPM nº 3979/AD, no valor de R\$ 300,00 – referente AI 10888/AL de 04/04/2011. Publique-se.

Proc. 312/2011-11 – Nelson José Rossetti.

Av. Oscar Pirajá Martins, 743 – Jd. Boa Vista em Sjbvsta-sp.

Em 31/05/2011, lavrado AIPM nº 3978/AD, no valor de R\$ 1.100,00 – referente AI 10969/AL de 05/05/2011. Publique-se.

Proc. 314/2011-11 – Lafayette Correa Leite.

Rua Bernardino de Campos, 757 – Centro em Sjbvsta-sp.

Em 31/05/2011, lavrado AIPM nº 3980/AD, no valor de R\$ 1.300,00 – referente AI 10970/AL de 05/05/2011. Publique-se.

Proc. 223/2011-11 – Wilson Rios Estevam .

Rua Walter Graff, 84 – Jd. Progresso em Sjbvsta-sp.

Em 31/05/2011, lavrado AIPM nº 3981/AD, no valor de R\$ 200,00 – referente AI nº 10879/AL de 29/03/2011. Publique-se.

Proc. 245/2011-11 – Luiz Ruy.
Rua Itajurú, 23 – Bairro Cecília Maria em Santo André – SP.

Em 31/05/2011, lavrado AIPM nº 3983/AD, no valor de R\$ 1.100,00 – referente AI 10900/AL de 06/04/2011. Publique-se.

Proc. 178/2011-11 – Suitberto Reinaldo Martins.

Rua Francisca Justiniano, 120 - Recanto Jaguari em Sjbvista-sp.

Em 03/06/2011, lavrado NRM nº 1749/AF – referente AIPM 3970/AD de 17/05/2011 e AI 10830/AL de 14/03/2011. Publique-se.

Proc. 298/2011-11 – Maria Marta Costa Ansani.

Rua Guiomar Novaes, 252 – Centro em Sjbvista-sp.

Em 03/06/2011, lavrado TI nº 4850/AH; concedendo prazo de 10 dias – referente AI 10955/AL. Publique-se.

Proc. 325/2011-11 – Neide Aguiar Milan.

Rua Antonina Junqueira, 97 – Centro em Sjbvista-sp.

Em 03/06/2011, lavrado TI nº 4851/AH; concedendo prazo de 10 dias – referente AI 10982/AL. Publique-se.

Proc. 289/2011-11 – Wander José Alves.

Rua General Câmara, 05 – Conjunto 1.204 em Santos – SP.

Em 06/06/2011, lavrado NRM nº 1750/AF – referente AIPM 3973/AD de 23/05/2011 e AI 10945/AL de 26/04/2011. Publique-se.

Proc. 281/2011-11 – Maria Aparecida Moraes Ajudarte.

Rua Cel. José Procópio, 1.590 – Santo Antonio em Sjbvista-sp.

Em 07/06/2011, lavrado NRM nº 1751/AF – referente AIPM 3974/AD de 24/05/2011 e AI 10937/AL de 25/04/2011. Publique-se.

Proc. 333/2011-11 – Aguinaldo Colozza Filho.

Rua Antonio Carlos Colosso, 52 – Jd. Recanto em Sjbvista-sp.

Em 08/06/2011, lavrado TI nº 4841/AH, concedendo prazo de 30 dias – referente AI 10991/AL. Publique-se.

Proc. 335/2011-11 – Luzia Rocha Pereira / Odilon Rocha Filho.

Rua João Batista De Branco Martins, 35 – Santo Antonio em Sjbvista-sp.

Em 09/06/2011, lavrado TI nº 4852/AH; concedendo prazo de 10 dias – referente AI 10993/AL. Publique-se.

Proc. 241/2011-11 – Vlademir Rizzo.

Rua Joaquim Alves de Souza Sobrinho, 198 – Jd. Leonor em Sjbvista-sp.

Em 10/06/2011, lavrado NRM nº 1752/AF – referente AIPM 3976/AD de 26/05/2011 e AI 10896/AL de 04/04/2011. Publique-se.

-De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 358, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III, e 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc. 335/2011-11 - Luzia Rocha Pereira / Odilon Rocha Filho.

Rua João Batista De Branco Martins, nº 35 - Santo Antonio em Sjbvista-sp.

Em 26/05/11, Lavrado AI nº 10993/AL - Limpeza do imóvel; forte mau cheiro, proveniente do interior da casa; no endereço acima citado - Cadastro nº 10.71.59. Publique-se.

-De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado Pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue :

Proc. 334/2011-11 - Francisco Lopes Sérgio & Outros – A/C: Terezinha Sérgio.

Rua Frederico Blasi, nº 126 - Vila 1º de Maio em Sjbvista-sp.

Em 25/05/11, Lavrado AI nº 10992/AL - Limpeza geral do imóvel à Rua dos Tavares, nº 09 A - Cadastro nº 6.6.213 - Pratinha. Publique-se.

Proc. 336/2011-11 - Aparecido Santa Marina Parra.

Rua Bezerra de Menezes, nº 390 – Fundos - D. E. R. em Sjbvista-sp.

Em 26/05/11, Lavrado AI nº 10994/AL - Manter local propício à criação de mosquitos; “Veículo com carroceria, onde acumula água quando chove - água parada, onde foram encontradas larvas de mosquitos”; no endereço acima citado - Cadastro nº 12.93.98. Publique-se.

Proc. 338/2011-11 - Marina Chuqui Zago.

Rua Caio José de Miranda, nº 236 - Jd. Nova São João em Sjbvista-sp.

Em 30/05/11, Lavrado AI nº 10999/AL - Limpeza geral do imóvel e manutenção da “piscina”; no imóvel acima citado - Cadastro nº 30.5.40. Publique-se.

Proc. 339/2011-11 - Acácio Diogo de Souza.

Rua Ernesto Bassi, nº 72 - Jd. Amélia em Sjbvista-sp.

Em 30/05/11, Lavrado AI nº 10997/AL - Limpeza geral do imóvel acima citado - Cadastro nº 12.87.130. Publique-se.

Proc. 343/2011-11 - Maria Rosa

Conceição & Outros.

Rua Prudenciana de Azevedo, nº 148 - Centro em Sjbvista-sp.

Em 03/06/11, Lavrado AI nº 11003/AL - Limpeza geral do imóvel à Rua XV de Novembro, à esquerda do nº 14 - Cadastro nº 1.38.95. Publique-se.

Proc. 344/2011-11 - Onofre Mizael Severino.

Rua Izabel Carvalho Bastos, nº 330 - Santo Antonio em Sjbvista-sp.

Em 06/06/11, Lavrado AI nº 11004/AL - Limpeza geral e remoção de toda sujeira, no imóvel endereço acima citado - Cadastro nº 10.40.525; conforme Ofício 456/11 do Conselho Tutelar. Publique-se.

Proc. 345/2011-11 - Paulo Sergio Vanzella.

Rua Maria Aparecida Lisboa, nº 216 - Recanto Jaguari em Sjbvista-sp.

Em 06/06/11, Lavrado AI nº 11005/AL - Limpeza geral do quintal do imóvel e colocação de iscas para roedores, no endereço acima citado - Cadastro nº 36.5.260. Publique-se.

Proc. 346/2011-11 - Jose Reinaldo Vieira da Silveira.

Rua José Dias Barroso, nº 270 - Centro em Alfenas - MG.

Em 07/06/11, Lavrado AI nº 11006/AL - Limpeza geral do imóvel á Rua Maria V. S. Ribeiro, 186 - Jd. Santana - Cadastro nº 21.15.86. Publique-se.

Proc. 348/2011-11 - Nilza Maria Rosa.

Rua Américo Brasileiro, nº 273 - Rosário em Sjbvista-sp.

Em 07/06/11, Lavrado AI nº 11008/AL em 06/06/11 - Limpeza geral do imóvel acima citado - Cadastro nº 6.2.15. Publique-se.

-De acordo com Artigos 9º, Parágrafo 2º, 18, 23, 25 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue : -

PROC. 341/2011-11 - Natalino Apolinário.

Praça Prof. Ladislau Rodrigues Pinto, nº 34 em Divinolândia - SP.

Em 02/06/11, Lavrado AI nº 11001/AL - Manter “dispositivos inadequados” para condução dos esgotos; e falta de “caixa de Inspeção”; nos imóveis à Rua José Manoel Barbeitos de A. Júnior, nºs. 15; 15A e 17 - Cadastro nº 6.115.186. Publique-se.

-De acordo com Artigos 1º, 2º, 3º Inciso III, 4º Inciso II da Lei Municipal 531 de 03/08/2000 e 538, 539 e 570 Inciso XXX do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue: -

Proc. 350/2011-11 - Vicente Carlos de Lima Junior.

Av.Francisco Ferraz Campos Jr.,

nº 193 - Jd. Industrial em Sjbvista-sp.

Em 09/06/11, Lavrado AI nº 11010/AL - Manter local propício à criação e Proliferação de “pombas”; no imóvel acima citado - Cadastro nº 16.38.50. Abrigos para as aves na parte dos fundos ; providenciar limpeza, remoção de ninhos, e fechamento de aberturas e abrigos. Publique-se.

-De acordo com Artigos 1º, 2º, 3º Inciso III da Lei Municipal 531 de 03/08/2000 e 538, 539 e 570 Inciso XXX do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue: -

Proc.347/2011-11 - José Delphin Canetieri.

Rua Dr. Anor Araújo Aguiar, nº 460 - Santo André em Sjbvista-sp.

Em 07/06/11, Lavrado AI nº 11007/AL - Manter local propício à criação de “pombas”, no imóvel à Rua Olaia, 172 - Cadastro nº 4.24.260; abrigos no forro. Publique-se.

-De acordo com Artigos 18, 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; 538 e 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc. 337/2011-11 - Patrícia de Paula Castro.

Rua Turmalina, nº 166 - Jd. São Jorge em Sjbvista-sp.

Em 30/05/11, Lavrado AI nº 10996/AL - Manter animais; 02(dois) “cães” soltos na via pública; causando incômodo e transtornos a terceiros. Verificação realizada pela Equipe de Controle Animal. Publique-se.

Proc. 340/2011-11 - Valmir de Medeiros Fontes.

Rua Antonia de Faria Marim, nº 120 - Parque Universitário em Sjbvista-sp.

Em 31/05/11, Lavrado AI nº 11000/AL - Manter animal, 01(hum) “EQUINO”; solto nas imediações do Jd. Nova São João, causando incômodo e transtornos á terceiros. Publique-se.

Proc. 342/2011-11 - Jéssica Candido Flora.

Rua Henrique Martarello, nº 950 - Bloco 5 A - AP. 11 em Sjbvista-sp.

Em 02/06/11, Lavrado AI nº 11002/AL - Manter animal, 01(hum) “Equino”, solto na via pública do Jd. Crepúsculo, causando incômodo e transtornos á terceiros. Verificação e apreensão realizada pela Equipe de Controle Animal. Publique-se.

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 319/2011-11 – Delvo Mendes – Rua Poços de Caldas, 408 – Vila Brasil em Sjbvista-sp. O deferimento do recurso em 27/05/2011, referente ao Auto de Infração nº 10975/AL; datado de 07/05/2011. Publique-se.

Proc. 187/2011-11 - Irineu Tonon. Rua João Pio Vaz, 51 – Jd. Fleming em Sjbvista-sp. O deferimento do recurso em 01/06/2011; referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3972/AD, datado de 19/05/2011. Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 10 DE JUNHO DE 2.011.

Ana Maria Gonçalves Arcuri
Enfermeira COREN 34.418sp
Coordenadora

Centro de Controle de Zoonoses

**CONCURSO PÚBLICO –
PMSJBV N° 005/2009
Auxiliar Administrativo**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 05/2009 para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

43º ELISANGELA DOMINGOS BORATO –RG 30.321.481-8
44º GLAUBER NOBREGA DE S. SANTOS – RG 40.912.586-6
45º MAYARA DE CARVALHO VIDAL RUIZ – RG 44.502.562-1
46º EMILY DELGADO CORREA – RG 45.246.349-X
47º PAULO RICARDO MANCINI – RG 46.604.522-0

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de junho de dois mil e onze (08/06/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO –
PMSJBV N° 007/2009
AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo PMSJBV de nº 07/2009, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na

Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, para assumir a vaga temporária de AUXILIAR DE ENFERMAGEM . O período para o comparecimento é de 16/06/2011 à 20/06/2011.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

26º ELAINE CRISTINA SOARES –RG 29.353.043-9

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de junho de dois mil e onze (08/06/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

SILVIA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA VALOTA
Diretora do Departamento de Saúde

**CONCURSO PÚBLICO –
PMSJBV N° 04/2010
ARQUITETO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 04/2010 para o cargo de Arquiteto, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

ARQUITETO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

3º - ADRIANA HELOISA FERREIRA CARBONARA DE MORAES –RG 26.691.955-8

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de junho de dois mil e onze (08/06/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO –
PMSJBV N° 03/2010
Motorista Especializado**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 03/2010, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse nos respectivos cargos.

MOTORISTA ESPECIALIZADO

CLASSIFICAÇÃO / NOME / RG

7º JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS –RG 33.330.328-3
8º GERSON DORICO VERGILIO – RG 20.493.476
9º RONNIE VON MENDES BANDEIRA – RG 28.403.769-2

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de junho de dois mil e onze (08/06/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO –
PMSJBV N.º 02/2011
Professor de Ensino
Fundamental**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo – PMSJBV nº 02/2011, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumirem as vagas (temporárias) de Professor de Ensino Fundamental. O prazo para o comparecimento é de 16/06/2011 à 20/06/2011.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

**PROFESSOR DE ENSINO
FUNDAMENTAL**

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
10º MARIA TEREZA PACOBELLO – RG 33.146.972-8
11º MARIANA BRAZ – RG 34.121.933-2

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias

do mês de junho de dois mil e onze (08/06/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

VERA LUCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
Diretora do Depto. de Educação

**PROCESSO SELETIVO –
PMSJBV N.º 14/2010
PROFESSOR-III**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo – PMSJBV nº 14/2010, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, sito à Avenida Durval Nicolau, 125, Jardim Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumirem as vagas temporárias de Professor-III nas áreas de Administração e Pedagogia. O período para o comparecimento é de 16/06/2011 à 20/06/2011.

O não comparecimento na data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

**PROFESSOR III
(ADMINISTRAÇÃO)**
3º ALEXANDER CUSTÓDIO – RG 22.672.433-5

**PROFESSOR III
(PEDAGOGIA)**
5º MARIA ESTER DE OLIVEIRA SILVÉRIO – RG M 8.618.679

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de junho de dois mil e onze (08/06/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

CLEA AUREA FLORENCE BASSI
Diretora da Escola Prof. Hugo Sarmento

**CONCURSO PÚBLICO –
PMSJBV N° 003/2009
Professor de Apoio na Educação
Básica – 40h**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Concurso Público de nº 03/2009 para o cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40h/ SEMANAIS, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 –Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

PROFESSOR DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA - 40 H/ SEMANAIS

CLASSIFICAÇÃO / NOME / RG
95° RENATA KELLY DE CARVALHO –RG 32.732.850-2
96° HELEN ROSE GONÇALVES PIPANO – RG 8.954.842-5
97° JANAINA FERNANDES DE LIMA – RG 24.902.220-5
98° DANIELA FRISANCO DE CARVALHO – RG 32.821.944-7

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de junho de dois mil e onze (08/06/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 03/2011 Professor de Apoio na Educação Básica – 40 horas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo – PMSJBV nº 03/2011, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumirem as vagas (temporárias) de Professor de Apoio na Educação Básica – 40 horas. O prazo para o comparecimento é de 16/06/2011 à 20/06/2011.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

PROFESSOR DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA – 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
6° JOSIANE DA SILVA – RG 44.349.328-5

7° THALITA STANGUINI – RG 48.110.216-4

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de junho de dois mil e onze (08/06/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

VERA LUCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
Diretora do Depto. de Educação

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PMSJBV Nº 05/2011

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista através do Departamento de Recursos Humanos, nos termos da legislação vigente, em especial à Lei 670/92, torna pública a abertura de inscrições ao Concurso Público para provimento do cargo abaixo:

02 vagas de **OPERADOR DE MÁQUINA PESADA**

As provas serão realizadas no dia 10 de julho de 2011, às 08:30 horas no UNIFAE, sito no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº 15 - Bairro Santo André em São João da Boa Vista.

A realização do Concurso Público foi autorizada pelo Senhor Prefeito conforme despacho exarado em processo próprio.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir descritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 São especificações dos cargos:

1.1.1 **Denominação:** Operador de Máquina Pesada
1.1.2 **Jornada:** 40 horas semanais

1.1.3 **Vencimento Inicial:** R\$ 748,18 + abono mensal de R\$220,00

1.1.4 **Escolaridade:** 4ª. Série do Ensino Fundamental

1.1.5 **Requisitos / Atribuições:** Carteira Nacional de Habilitação Letra D; Opera máquinas de médio e grande porte: motoniveladora, esteira, carregadeira, retro-escavadeira; compressor rebocável, manipulando, acionando ou manejando os dispositivos de marcha direção, de translação, de corte e elevação, para nivelar terrenos, para compactar, escavar e remover solos, como terra, pedras, cascalhos e materiais análogos, bem como içar, deslocar e transportar cargas diversas, nas obras

da administração direta, indireta e autárquica; abastecer e manobrar a máquina, acionando o motor, manipulando os comandos; avançar, retroceder, deslocar, erguer, carregar, descarregar, movimentar, empurrar, rebaixar, escavar e levantar, acionando os pedais e alavancas para posicionar o mecanismo, segundo as necessidades do trabalho; executar a manutenção da máquina lubrificando-a e efetuando pequenos reparos, para mantê-la em boas condições de funcionamento; executar tarefas afins.

1.2 Os candidatos habilitados serão nomeados segundo necessidade de pessoal, disponibilidade orçamentária da Prefeitura e limites legais para tais despesas, obedecendo a ordem de classificação final.

1.2.1 Os remanescentes formarão listagem para serem aproveitados, dentro do prazo de validade do Concurso Público, à medida que forem vagando ou sendo criadas novas vagas.

1.3. O Concurso Público terá as provas em caráter classificatório e eliminatório de acordo com o item 5 deste Edital.

1.4. O Concurso Público será realizado na cidade de São João da Boa Vista/SP.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital.

2.1.1 As inscrições serão recebidas no período de **16 a 30 de junho de 2010**, exceto sábado, domingo e feriado das 9:00 às 15:00 horas na UNIFAE/IPEFAE, no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, número 15, Bairro Santo André.

2.1.2 Se o último dia de inscrição coincidir com um feriado ou ponto facultativo, fica automaticamente, transferida a data de encerramento para o próximo dia útil.

2.2 São condições para inscrição/nomeação/posse:

2.2.1 Ter nacionalidade brasileira;

2.2.2 Ter 18 (dezoito) anos completos;

2.2.3 Estar quite com o Serviço Militar se for o caso;

2.2.4 Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;

2.2.5 Estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.2.6 Preencher as exigências do cargo segundo o que determina a Lei e o Item 1 do presente Edital.

2.3 A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da nomeação/posse.

2.3.1 A não apresentação da referida documentação é fator de cancelamento de todos os efeitos da inscrição.

2.4 Para inscrever-se, o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição:

2.4.1. Efetuar Depósito da taxa de inscrição, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) no Banco do Brasil agência 065-5 c/c 50000-3.

2.4.2. O pagamento da importância só poderá ser efetuado em dinheiro.

2.4.3. Não haverá devolução da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

2.4.4. Não haverá isenção da taxa de inscrição.

2.4.5. Comparecer ao UNIFAE/IPEFAE, no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, número 15, Bairro Santo André, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

2.4.6. Conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.4.7. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no item 3 deste Edital.

2.4.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, internet, condicional e/ou extemporânea.

2.4.9. O candidato ou o procurador que preencher incorretamente sua inscrição ou fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas no Edital, terá a inscrição cancelada, tendo, em consequência, anulados os atos decorrentes dela, mesmo se aprovado nas provas e exames ou mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

2.5. Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada.

2.6. O candidato e seu procurador respondem, administrativamente, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

3. DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:

3.1. Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

3.1.1. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente Edital, por cargo, para candidatos portadores de deficiência conforme estabelece a Lei Municipal nº 656/92 parágrafo segundo do artigo 7º. desde que este percentual resulte em número inteiro.

3.1.2. Consideram-se pessoas

portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99.

3.1.3. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.1.4. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a na Ficha de Inscrição e anexar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova.

3.1.5. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 3.1.4., dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova.

3.1.6. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.1.7. Não será contratado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.

4. DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS E DAS PROVAS PRÁTICAS:

4.1. A avaliação será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo: **Prova Escrita objetiva de Conhecimentos Básicos (CB), de Conhecimentos Específicos (CE) e Prova Prática (PP)**

4.1.1. A Prova escrita de **Conhecimentos Básicos** versará sobre noções de Português e Matemática, a prova de **Conhecimentos Específicos** mensurará os conhecimentos necessários para o desempenho do cargo e a **Prova Prática** destina-se a avaliar a adequabilidade do candidato na execução das tarefas típicas do cargo.

4.1.2. O programa relativo à prova de conhecimentos básicos e específicos é o estabelecido no Anexo I do presente Edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. A Prova Escrita Objetiva de **conhecimentos básicos e específicos** será eliminatória e classificatória, considerando-se habilitados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 15 (quinze) pontos.

5.2. A Prova Escrita Objetiva conterá 30 (trinta) questões, sendo

atribuído 1,0 (um) ponto por questão.

5.3. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

5.4. A prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos.

5.5. A Prova Prática será eliminatória e classificatória, considerando-se habilitados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 40 pontos.

5.5.1. A nota final será a somatória dos pontos obtidos na prova escrita objetiva e na prova prática.

5.6. Haverá 01 (uma) lista de classificação final para todos os candidatos aprovados, destacando-se, na mesma, os portadores de deficiência e uma lista contendo a classificação desses últimos.

5.7. Em caso de igualdade de classificação, na Lista de Classificação Final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

5.7.1. Tenha obtido melhor resultado na prova prática.

5.7.2. Tenha obtido melhor resultado na parte específica da prova escrita objetiva.

5.7.3. Tenha a maior idade.

5.8. Caso haja candidato idoso empatado, será utilizado como primeiro critério de desempate o de maior idade, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso, Lei 10741/03.

5.9. A Comissão de Concurso responsável pela realização do Concurso Público dará publicidade ao Edital, às convocações, e resultados no Quadro de Avisos da Prefeitura, no jornal Oficial do Município e/ou Jornal de circulação local e no site da prefeitura – www.saojoao.sp.gov.br

6. DA EXECUÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

6.1. Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da Prova Escrita Objetiva, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos do protocolo de inscrição, **documento oficial de identidade com foto e no original**, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

6.2. Não será admitido na sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

6.3. Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Concurso Público, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora e celular.

6.4. Os candidatos deverão manter seus celulares desligados, enquanto permanecerem no recinto onde estarão sendo realizadas as provas.

6.5. Será vedado ao candidato se ausentar do recinto desacompanhado do fiscal.

6.6. A prova terá duração de 02 (duas) horas, sendo que o tempo mínimo de permanência na sala será de 01 (uma) hora.

6.7. As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

6.8. A folha de respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

6.9. As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos com caneta esferográfica azul ou preta.

6.10. Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legível.

6.11. Não haverá, em hipótese alguma, substituição das folhas de respostas.

6.12. O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.

6.12.1. Aos candidatos que permanecerem na sala de prova até o horário previsto para o término da realização da mesma será entregue o caderno de prova.

6.13. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista, revisão de provas, seja qual for o motivo alegado.

6.14. As provas não serão aplicadas em outra data, local e/ou horário, senão aqueles previstos em Editais.

6.15. Em casos de comportamentos inadequados, desobediência a qualquer regulamento constante deste Edital, persistência em comunicação entre os candidatos e consultas vedadas no item 6.3, o candidato será eliminado do concurso.

7. DA EXECUÇÃO DA PROVA PRÁTICA

7.1. A Prova Prática será de caráter classificatório e eliminatório e a ela não caberá recurso.

7.2. A Prova Prática, em veículos pesados, será aplicada em data, horário e local a ser divulgado através de Edital de Convocação, publicado no site da Prefeitura www.saojoao.sp.gov.br, no site do IPEFAE www.ipefae.org.br, Jornal Oficial do Município e/ou Jornal de circulação local.

7.3. Serão convocados para a prova prática os candidatos habilitados na prova escrita objetiva, conforme item 5.1 deste Edital.

7.4. Para a realização da Prova Prática, os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de documento de identidade no seu original e Carteira Nacional de Habilitação – **letra D**, dentro do prazo de validade, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando houver tal exigência na CNH.

7.4.1. Não serão aceitas Declarações ou outros documentos senão os relacionados no item anterior.

7.4.2. O candidato que não apresentar os documentos mencionados no item 7.4 não poderá realizar a avaliação prática.

7.5. A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades da condução/operacionalização de veículos pesados.

7.6. O candidato que não comparecer à prova prática ou que não puder realizá-la por não portar os documentos necessários será automaticamente desclassificado, independente da nota obtida na prova escrita objetiva.

8. DOS RECURSOS:

8.1. Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão de Concurso, devendo ser entregue e protocolizado junto ao Setor de Protocolo e Arquivo à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, a opção de cargo, o número de inscrição, o endereço para correspondência e telefone.

8.2. O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato.

8.3. Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos.

8.4. Ao resultado da prova prática não caberá recursos.

8.5. A Comissão de Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DA NOMEAÇÃO E POSSE:

9.1. Os candidatos empossados estarão sujeitos ao estágio probatório nos termos constitucionais.

9.2. A nomeação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final.

9.3. Para efeito de posse, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico e psicológico, realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

9.4. É facultado à Administração, exigir dos candidatos classificados, quando da posse, além da documentação prevista no item 2 e do Anexo I deste Edital, outros documentos.

9.5. Fica o candidato ciente, também, que além dos documentos exigidos neste edital, se outros forem dados como obrigatórios para o exercício da profissão em razão de alteração legislativa, estes igualmente serão exigidos.

9.6. Não será empossado o candidato que tenha sido demitido ou destituído de cargo em comissão

no serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos por infringência dos incisos VIII e X do artigo 165 da Lei 656/92.

9.7. Não poderá retornar ao serviço público municipal o servidor que tenha sido demitido ou destituído do cargo em comissão por infringência do artigo 160, incisos I, IV, V, VIII, X e XI da Lei 656/92.

10.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Caberá à Banca Examinadora a responsabilidade pela prova, pelo grau de dificuldade, abrangência e quantidade de questões dos assuntos, bem como pela extensão da mesma.

10.2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.3. A Comissão de Concurso não autoriza a comercialização de apostilas e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.

10.4. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do concurso, os registros eletrônicos a ele referentes.

10.5. O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, segundo interesse da Administração.

10.6. O Concurso Público será homologado pelo Senhor Prefeito e nos termos da Legislação vigente.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos nove dias do mês de junho de dois mil e onze (09/06/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

EDSON LUIS MASTEGUIM
Diretor do Departamento de Serviços, Obras e Infraestrutura

ANEXO I – PROGRAMA

OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

Português:
Ortografia oficial; Acentuação gráfica; As classes gramaticais; Concordância verbal e nominal.

Matemática:
Conjunto dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal

e fracionária): operações, propriedades e problemas. Regra de três simples.

Conhecimentos Específicos
Conhecimentos do Código de Trânsito Brasileiro

LEIS

LEI Nº 2.982, DE 30 DE MAIO DE 2.011
“Denomina de **ROSARIA FINICIO PESSOLATO** a Rua Nove do Jardim Monte Verde”
(Autor: Vereador Antonio Aparecido da Silva – PSDB)

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica denominada de **RUA ROSARIA FINICIO PESSOLATO**, a Rua Nove do Jardim Monte Verde.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e onze (30.05.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.983, DE 01 DE JUNHO DE 2.011
“Denomina de **GONÇALINA DOS REIS CARDOSO** a Rua Oito do Jardim Monte Verde”
(Autor: Vereador Antonio Aparecido da Silva – PSDB)

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica denominada de **RUA GONÇALINA DOS REIS CARDOSO**, a Rua Oito do Jardim Monte Verde.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e onze (01.06.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.984, DE 02 DE JUNHO DE 2.011
“Altera a redação do Artigo 2º da Lei nº 2.972, de 26/04/2011”
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica alterado o Artigo 2º da Lei nº 2.972, de 26 de abril de 2.011 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2.011.”

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de junho de dois mil e onze (02.06.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.985, DE 02 DE JUNHO DE 2.011
“Dispõe sobre a autorização para **PERMISSÃO DE USO** do ônibus placa CLK 0990 ao **SUPERMERCADO BIG BOM LTDA.**, empresa inscrita no CNPJ sob nº 50.582.170/0005-23, e dá outras providências”
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º:- Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a permitir, à título gratuito, ao **SUPERMERCADO BIG BOM LTDA.**, empresa inscrita no CNPJ sob nº 50.582.170/0005-23, o uso do ônibus **VOLKSWAGEM**,

carroceria **BUSSCAR EL**, chassi **9BWY2TJB0XRX05441**, ano/modelo 1999, placa **CLK 0990**, o qual deverá ser utilizado exclusivamente para fins de transporte de empregados daquela empresa.

ARTIGO 2º: A presente permissão se fará mediante “Termo de Permissão de Uso” a ser assinado entre as partes, cuja minuta acompanha a presente Lei.

ARTIGO 3º: O prazo da presente permissão será até o dia 25 de junho de 2011, mas à título precário, podendo ser revogado a qualquer tempo e sem direito a qualquer indenização.

ARTIGO 4º: A revogação da permissão deverá ser comunicada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

ARTIGO 5º: Todos os encargos decorrentes do uso, manutenção corretiva e preventiva, combustíveis, lubrificantes, operação, etc. do ônibus ora concedido serão de responsabilidade da permissionária.

ARTIGO 6º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 7º: Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei 2.906, de 16 de dezembro de 2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de junho de dois mil e onze (02.06.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Termo de permissão de uso que entre si fazem, de um lado, como **PERMITENTE**, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no paço municipal, à Rua Marechal Deodoro nº 366, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **NELSON MANCINI NICOLAU**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à R. Capitão José Alexandre nº 104 – centro, e de outro lado, como **PERMISSIONÁRIA** o **SUPERMERCADO BIG BOM LTDA.**, empresa inscrita no CNPJ sob nº C.N.P.J. 50.582.170/0005-23, estabelecida na Avenida Brasília, nº 1.950, Vila Zanetti, na cidade de São João da Boa Vista/SP, CEP 13.870-590, neste ato representada por seu sócio-proprietário **JOÃO RAFAEL ANTONELLI**, brasileiro, empresário, com endereço comercial à Avenida Bandeirantes, nº 1.521, Parque Cidade Nova, Mogi-Guaçu/SP, CEP 13.845-440, tendo por objeto a permissão de uso do ônibus placa **CLK 0990**, que se faz nos termos abaixo:

1. Pelo presente Termo de Permissão de Uso, fica permitido o uso por parte da **PERMISSIONÁRIA**, do ônibus VOLKSWAGEN, carroceria BUSSCAR EL, chassi 9BWY2TJB0XRX05441, ano/modelo 1999, placa CLK 0990, o qual deverá ser utilizado exclusivamente para fins de transporte de empregados daquela empresa.

2. A presente permissão é feita até o dia 25 de junho de 2011, mas à título precário, e sem direito a qualquer indenização.

2.1. Em caso de revogação, a **PERMITENTE** deverá comunicá-la no prazo mínimo de 05 (cinco) dias.

3. Correrão por conta da **PERMISSIONÁRIA**, todos os encargos e despesas decorrentes do uso, manutenção corretiva e preventiva, combustíveis, lubrificantes, operação, etc.

4. Igualmente, será de responsabilidade da **PERMISSIONÁRIA** a operação dos equipamentos objeto desta permissão de uso, ficando desde logo evidenciado que nenhuma responsabilidade, de qualquer natureza, especialmente trabalhista e civil, terá a Prefeitura na qualidade de **PERMITENTE**.

5. O **SUPERMERCADO BIG BOM LTDA**, na qualidade de **PERMISSIONÁRIA**, compromete-se a zelar pelo uso e manutenção do equipamento, mantendo-o em bom estado de conservação, devolvendo-o no mesmo estado que o recebeu, salvo deteriorações naturais decorrentes do uso. Outrossim, declara que no momento em que recebeu o equipamento o mesmo encontra-se em pleno funcionamento.

6. A **PERMISSIONÁRIA** se compromete a notificar a **PERMITENTE** de eventual alteração de sua razão social ou de mudança de sua diretoria, ou estatuto, enviando a **PERMITENTE**, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

7. A inobservância, pela **PERMISSIONÁRIA**, de cláusula ou obrigação constante deste TERMO, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a **PERMITENTE**, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas nos artigos 87 e 98 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8. A multa por desrespeito a qualquer cláusula deste contrato será calculada na razão de 20% (vinte por cento) sobre o valor do equipamento.

9. O equipamento de que trata este termo está avaliado em R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

10. As partes elegem o foro da Comarca de São João da Boa Vista para dirimir quaisquer dúvidas que

possam surgir do presente termo.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas assinam, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, o presente termo de permissão de uso.

São João da Boa Vista, ____ de ____ de 2011.

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUPERMERCADO BIG BOM
LTDA

Testemunhas:

1 _____)
2 _____)

LEI Nº 2.986,

DE 08 DE JUNHO DE 2.011

“Estabelece normas quanto a construção e funcionamento de postos revendedores de derivados de petróleo e álcool combustível para fins automotivos no Município de São João da Boa Vista”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: A instalação ou relocação de postos revendedores de combustíveis para fins automotivos será autorizada mediante cumprimento de legislação específica vigente sobre construções e desde que obedecido o que segue:

I - Distância mínima de 70m (setenta metros) do posto revendedor de: asilos, creches, hospitais, postos de saúde, pronto socorro, escolas, quartéis, templos religiosos com capacidade para, no mínimo, 80 (oitenta) pessoas sentadas e clubes.

II - Construção em terreno cuja área possua, no mínimo, 500m² (quinhentos metros quadrados).

III - Os tanques de combustíveis deverão estar enterrados com uma camada de, no mínimo, um metro de terra, ou mesmo por laje, de acordo com as normas do Departamento Nacional de Combustíveis e previamente aprovados pelo Corpo de Bombeiros.

1º: Da mesma forma, não será permitida a instalação de asilos, creches, hospitais, postos de saúde, pronto socorro, escolas, quartéis, templos religiosos e clubes que não

mantiverem uma distância mínima de 70m (setenta metros) do posto revendedor de combustíveis.

§ 2º: Para fins de medir a distância estabelecida no inciso I do caput deste artigo, deve-se tomar como ponto de referência, em relação ao posto revendedor de combustível, o local em que estiverem instalados os tanques de combustíveis e, com relação ao asilo, creche, hospital, posto de saúde, pronto socorro, escola, quartel, templo religioso e clube, o local em que se iniciar o terreno, descontando-se a área da calçada.

ARTIGO 2º: Excetuam-se desta lei os postos revendedores de combustíveis automotivos já instalados e em funcionamento.

ARTIGO 3º: Os postos revendedores de combustíveis que estiverem desativados até a data da publicação desta lei, poderão ser reativados sem ter que cumprir as exigências dispostas no artigo 1º desta lei.

ARTIGO 4º: Fica estabelecido que toda e qualquer paralisação de atividade comercial de combustível por mais de seis meses, sem indícios de reformas no estabelecimento, os responsáveis deverão retirar os tanques de armazenamento desses produtos.

§ 1º: O local onde funcionava o posto revendedor de combustível deverá ter seu pátio protegido por tapumes construídos de tal forma que faça toda a vedação do local, bem como tenha sua face externa devidamente pintada.

§ 2º: A não obediência das normas estabelecidas neste artigo, implicará na aplicação de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais), sem prejuízo da obrigação de cumprir as normas estabelecidas no caput e parágrafo primeiro deste artigo, além das demais legislações em vigor.

§ 3º: Os sócios das empresas que não atenderem as exigências desta lei ficarão impedidos de participarem de novas atividades comerciais ou prestadoras de serviços em seu nome ou associados a terceiros, no âmbito do Município de São João da Boa Vista.

ARTIGO 5º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º: Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 682, de 05 de julho de 2001 e a Lei nº 2.709, de 14 de dezembro de 2009.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de junho de dois mil e onze (08.06.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.987,

DE 08 DE JUNHO DE 2.011

“Dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a **DBD FILTROS E SERVIÇOS LTDA.**, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 60.370.251/0001-90, de acordo com o disposto no § 4º do artigo 17 da Lei Federal nº 8666/93, no inciso I e § 1º do artigo 99 da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista e na Lei Municipal nº 1.173/2003”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, autorizado a doar a **DBD FILTROS E SERVIÇOS LTDA.**, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 60.370.251/0001-90, o imóvel abaixo especificado, com o encargo de no mesmo implantar uma indústria de filtros industriais e equipamentos para tratamento de água e efluentes, nos termos do requerido nos autos do processo administrativo nº 2548/2011, assim identificado:

“Lote 1A, da Quadra “H”, do Pólo Industrial de São João da Boa Vista, com área total de 13.116,25 m² (treze mil, cento e dezesseis metros quadrados e vinte e cinco centímetros quadrados).”

ARTIGO 2º: Para efeito da doação com encargos fica atribuído ao imóvel o valor de R\$ 162.549,69 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos), de conformidade com o laudo elaborado pelos peritos nomeados pela Portaria nº 6.097, de 11 de abril de 2011.

ARTIGO 3º: O adquirente no ato da assinatura do contrato de doação assumirá os seguintes encargos:

a) Compromisso de iniciar as obras de construção, no prazo de 6 (seis) meses a contar da publicação desta lei;

b) Funcionamento do imóvel doado, dentro de 24 (vinte e quatro) meses a contar da publicação desta lei;

c) Realização de 50% (cinquenta por cento) pelo menos, dos planos iniciais de construção, dentro de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação desta lei;

d) Destinar o imóvel para implantar uma indústria de filtros industriais e equipamentos para tratamento de água e efluentes;

e) Empregar, diretamente, ao menos 15 (quinze) funcionários até o final do ano de 2013, 25 (vinte e

cinco) funcionários até o final do ano de 2014 e de 40 (quarenta) funcionários até o final do ano de 2015.

PARÁGRAFO ÚNICO: Somente após o cumprimento dos encargos assumidos e constantes das alíneas anteriores e da Lei Municipal nº 1.173, de 19 de agosto de 2003 é que será lavrada a escritura de doação em definitivo, salvo as exceções previstas em lei.

ARTIGO 4º: Não sendo cumpridos os encargos estabelecidos no processo administrativo 2548/2011, que é parte integrante desta lei, bem como os previstos nas demais leis que regem esta matéria, o terreno doado será revertido ao patrimônio público, com todas as edificações, independentemente de qualquer indenização e a empresa beneficiária dos melhoramentos deverá ressarcir aos cofres públicos o valor do custo total dos serviços e obras executadas pela Prefeitura, devidamente atualizados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica o Poder Executivo Municipal dispensado da publicação do processo administrativo nº 2548/2011, estando o mesmo à disposição dos interessados.

ARTIGO 5º: Fica dispensada a realização de licitação em razão do interesse público existente na presente doação com encargos, na forma disposta no § 4º do Artigo 17 da Lei nº 8666/93 com a redação dada pela Lei Federal nº 8883/94, bem como em razão do constante no inciso I e § 1º do artigo 99 da Lei Orgânica do Município e do disposto na Lei Municipal nº 1.173/2003.

ARTIGO 6º: A presente lei, a portaria que designou os peritos e o laudo avaliatório integrarão o traslado da escritura por cópias reprográficas.

ARTIGO 7º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 8º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de junho de dois mil e onze (08.06.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.988,
DE 08 DE JUNHO DE 2.011**

“Dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a **SÃOJOÃOPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. ME**, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 01.568.340/0001-86, de acordo com o disposto no § 4º do artigo 17 da Lei Federal nº 8666/93, no inciso I e § 1º do artigo

99 da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista e na Lei Municipal nº 1.173/2003”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, autorizado a doar a **SÃOJOÃOPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. ME**, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 01.568.340/0001-86, o imóvel abaixo especificado, com o encargo de no mesmo implantar uma unidade de indústria e comércio de embalagens de papel e papelão, nos termos do requerido nos autos do processo administrativo nº 880/2011, assim identificado:

“Lote 8B, da Quadra “D”, do Pólo Industrial de São João da Boa Vista, com área total de 2.706,55 m² (dois mil, setecentos e seis metros quadrados e cinquenta e cinco centímetros quadrados).”

ARTIGO 2º: Para efeito da doação com encargos fica atribuído ao imóvel o valor de R\$ 39.461,50 (trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), de conformidade com o laudo elaborado pelos peritos nomeados pela Portaria nº 6.030, de 10 de março de 2011.

ARTIGO 3º: O adquirente no ato da assinatura do contrato de doação assumirá os seguintes encargos:

a) Compromisso de iniciar as obras de construção, no prazo de 6 (seis) meses a contar da publicação desta lei;

b) Funcionamento do imóvel doado, dentro de 24 (vinte e quatro) meses a contar da publicação desta lei;

c) Realização de 50% (cinquenta por cento) pelo menos, dos planos iniciais de construção, dentro de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação desta lei;

d) Destinar o imóvel para implantar uma unidade de indústria e comércio de embalagens de papel e papelão;

e) Empregar, diretamente, ao menos 15 (quinze) funcionários.

PARÁGRAFO ÚNICO: Somente após o cumprimento dos encargos assumidos e constantes das alíneas anteriores e da Lei Municipal nº 1.173, de 19 de agosto de 2003 é que será lavrada a escritura de doação em definitivo, salvo as exceções previstas em lei.

ARTIGO 4º: Não sendo cumpridos os encargos estabelecidos no processo administrativo 880/2011, que é parte integrante desta lei, bem como os previstos nas demais leis que regem esta matéria, o terreno doado será revertido ao patrimônio público, com todas as edificações, independentemente de qualquer indenização e a empresa beneficiária dos melhoramentos deverá ressarcir aos cofres públicos o valor do custo total dos serviços e obras executadas pela Prefeitura, devidamente atualizados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica o Poder Executivo Municipal dispensado da publicação do processo administrativo nº 880/2011, estando o mesmo à disposição dos interessados.

ARTIGO 5º: Fica dispensada a realização de licitação em razão do interesse público existente na presente doação com encargos, na forma disposta no § 4º do Artigo 17 da Lei nº 8666/93 com a redação dada pela Lei Federal nº 8883/94, bem como em razão do constante no inciso I e § 1º do artigo 99 da Lei Orgânica do Município e do disposto na Lei Municipal nº 1.173/2003.

ARTIGO 6º: A presente lei, a portaria que designou os peritos, e o laudo avaliatório integrarão o traslado da escritura por cópias reprográficas.

ARTIGO 7º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 8º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de junho de dois mil e onze (08.06.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.989,
DE 08 DE JUNHO DE 2.011**

“Dispõe sobre denominação de praça que especifica”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Passa a denominar-se **PRAÇA ÍTALO BERALDO**, a praça localizada entre as Ruas Wagner Pedro Bom, Felício Rossi, José Chirleu Mourão e Manoel P. das Chagas, no Jardim Santa Clara.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de junho de dois mil e onze (08.06.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIAS

**PORTARIA Nº 6.181,
DE 30 DE MAIO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar com base no inciso II do Artigo 130 da Lei 656/92, a servidora **SANDRA DE FÁTIMA GRILO DA SILVA**, Assistente Administrativo, para no período de 01/01/2011 à 31/12/2011, prestar serviços junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, sem prejuízo de seus vencimentos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e onze (30.05.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.182,
DE 30 DE MAIO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar com base no inciso II do Artigo 130 da Lei 656/92, a servidora **VALDEREZ DELFINO COSTA BEZERRA**, Auxiliar Administrativo, para no período de 01/01/2011 à 31/12/2011, prestar serviços junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, sem prejuízo de seus vencimentos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês

de maio de dois mil e onze (30.05.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.183,
DE 30 DE MAIO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar com base no inciso II do Artigo 130 da Lei 656/92, a servidora **HELEN ROSE PEREIRA DA SILVA**, Assistente Administrativo, para no período de 01/01/2011 à 31/12/2011, prestar serviços junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, sem prejuízo de seus vencimentos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e onze (30.05.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.184,
DE 30 DE MAIO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar com base no inciso II do Artigo 130 da Lei 656/92, o servidor **CELSO ORLANDO DE MORAES**, Assistente Administrativo, para no período de 01/01/2011 à 31/12/2011, prestar serviços junto à 60ª CIRETRAN de São João da Boa Vista, sem prejuízo de seus vencimentos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e onze (30.05.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.185,
DE 30 DE MAIO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar com base no inciso II do Artigo 130 da Lei 656/92, a servidora **CLEUZA MARIA LIMA MARQUETO**, Auxiliar Administrativo, para no período de 01/01/2011 à 31/12/2011, prestar serviços junto ao PAT – Posto de Atendimento ao Trabalhador de São João da Boa Vista, sem prejuízo de seus vencimentos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e onze (30.05.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.186,
DE 30 DE MAIO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar com base no inciso II do Artigo 130 da Lei 656/92, a servidora **ADRIANA COSTA BENETTI PEREIRA**, Assistente Administrativo, para no período de 01/01/2011 à 31/12/2011, prestar serviços junto ao Cartório Eleitoral da 122ª Zona Eleitoral de São João da Boa Vista, sem prejuízo de seus vencimentos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e onze (30.05.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.187,
DE 30 DE MAIO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar com base no inciso II do Artigo 130 da Lei 656/92, a servidora **LÚCIA ROSALINA VARSONI FERNANDES**, Servente, para no período de 01/01/2011 à 31/12/2011, prestar serviços junto ao Cartório Eleitoral da 122ª Zona Eleitoral de São João da Boa Vista, sem prejuízo de seus vencimentos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e onze (30.05.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.188,
DE 30 DE MAIO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar com base no inciso II do Artigo 130 da Lei 656/92, a servidora **RITA DE CÁSSIA MAGALHÃES MORAES BINATI**, Adjunto Administrativo, para no período de 01/01/2011 à 31/12/2011, prestar serviços junto ao Cartório Eleitoral da 122ª Zona Eleitoral de São João da Boa Vista, sem prejuízo de seus vencimentos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e onze (30.05.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.189,
DE 01 DE JUNHO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear a seguinte Comissão Organizadora da Festa Junina de São João da Boa Vista de 2.011:

Presidente:
SONIA REGINA PAVANI BINATTI PELUQUE – Diretora do Departamento de Cultura e Turismo
Vice Presidente:
LÚCIA DE FÁTIMA CÂMARA SALVI – Chefe de Gabinete

Membros:
ELENICE IMACULADA VIDOLIN – Vice Prefeita Municipal
VERA LÚCIA OLIVEIRA MUNHOZ – Diretora do Departamento de Educação
HÉLIO CORREA DA FONSECA FILHO – Departamento de Cultura e Turismo

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO – Diretor do Departamento de Finanças
CIRONEI BORGES DE CARVALHO – Departamento de Finanças

JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO – Diretor do Departamento de Serviços, Obras e Infra-Estrutura

ARNALDO ZANETTI – Departamento de Serviços, Obras e Infra-Estrutura

SEBASTIÃO ÁLVARO GALDINO – Diretor do Departamento de Esportes

ANA PAULA MOURÃO FORTES – Assessora de Relações Públicas

RONALDO LUIS – Setor de Trânsito

LUIZ CARLOS SARTORI – Diretor do Departamento de Administração

ELIANE BUCIMAN DE LIMA ROSSI – Diretora do Departamento de Assistência Social

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e onze (01.06.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.190,
DE 01 DE JUNHO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o recurso contra notificação de Rescisão Contratual, impetrado pelo Sr. Paulo César Bottos;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear comissão composta pelos servidores abaixo relacionados para conduzir o processo de sindicância, referente ao Processo nº 2957/2011:

Representante da Assessoria Jurídica:

JOÃO FERNANDO ALVES PALOMO

Representante do Departamento de Educação:

JUSSARA CALVENTE SEBILA

Representante do Departamento de Administração:

DOUGLAS DA SILVA VITIELLI

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e onze (01.06.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.192,
DE 01 DE JUNHO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando que a servidora Magali de Paula Colozzo Gegório, Professora do Ensino Fundamental, encontra-se aposentada desde o dia 30/04/2011;

Considerando ainda que as atribuições de classes ocorrem no início do ano letivo;

Considerando também que a EMEI José Peres Castelhana não pode ficar desprovida deste profissional;

Considerando mais, que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 e suas alterações prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Contratar com base nas Leis nº 670/92 e 110/98, a Sra. **CLÁUDIA DE CARVALHO**, portadora do RG nº 41.658.217-5, classificada em 7º lugar no Processo Seletivo nº 02/2011, para a partir de 01/06/2011, ocupar o emprego temporário de Professor de Ensino Fundamental, em substituição a servidora Magali de Paula Colozzo Gregório, aposentada desde 30/04/2011, sendo a duração da substituição até 31/12/2011, percebendo os vencimentos fixados conforme Tabela D do Anexo II da Lei 670/92.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e onze. (01.06.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA
MUNHOZ
Diretora do Departamento de Educação

**PORTARIA Nº 6.193,
DE 03 DE JUNHO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros **FRED MARCON WESTIN, LUIS ANTONIO GONÇALVES** e **NILSON**

ZENUN para efetuarem avaliação do Lote 1 da Quadra Q com área de 27.450,09 m², localizado no prolongamento da Rua Fernando de Souza, no Distrito Industrial e fornecerem o respectivo laudo no prazo de quinze dias contados da publicação da portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de junho de dois mil e onze (03.06.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.194,
DE 03 DE JUNHO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a servidora **JULIANE POIANO CELEIRO** como Pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 055/11 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar trabalho social com a comunidade, acerca do encerramento do aterro sanitário.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Alexandre Aparecido de Souza, Fabiane Virgínia Ambrósio Gorks Oliveira e Patrícia Spagnol de Oliveira para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de junho de dois mil e onze (03.06.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.195,
DE 03 DE JUNHO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a servidora **REGINA ROCHA RODRIGUES** como Pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 056/11 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração e desenvolvimento dos serviços técnicos necessários à elaboração do plano de habitação de interesse social – PHLIS.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Maria Cecília da Silva Boratto, Carlos Alberto Eleotério Romano e Patrícia Spagnol de Oliveira para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de junho de dois mil e onze (03.06.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.196,
DE 03 DE JUNHO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a servidora **CHRISTIANE FERRARI BOGON COSTA** como Pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 057/11 cujo objeto é a **aquisição de material hospitalar e de enfermagem**.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Daniela Luzia dos Reis Machado, Raimundo Severiano de Lima e Janaína Assunção Sette para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Designar a servidora Ludimila Borato Barros Zan para auxiliar a equipe de apoio na análise dos materiais.

ARTIGO 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de junho de dois mil e onze (03.06.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.197,
DE 03 DE JUNHO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a solicitação efetuada pela Empresa Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo S/C Ltda., conforme Comunicação Interna do Responsável pelo expediente do Setor de Trânsito da Municipalidade, de 03 de junho de 2.011,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Incluir **NATHALIA DA SILVA MASSUIA, INGRID HONÓRIO MAXIMO, ALDRE DE SOUZA SILVINO, CRISTIANE**

APOLINÁRIO LEAL, ANDRÉ DUARTE ROQUE e **ANA CAROLINA DOS SANTOS PALOMO** na Portaria nº 2.094, de 07 de julho de 2.004, que dispõe sobre o credenciamento de Agentes da Autoridade de Trânsito para fins específicos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de junho de dois mil e onze (03.06.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.198,
DE 03 DE JUNHO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação efetuada pela Empresa Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo S/C Ltda., conforme Comunicação Interna do Responsável pelo expediente do Setor de Trânsito da Municipalidade, de 03 de junho de 2.011,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Excluir **SIMONE DOS REIS STANGUINI** e **ÉRIKA CRISTINA CHAVES** da Portaria nº 2.094, de 07 de julho de 2.004, alterada pela Portaria nº 5.961, de 08/02/2011 que dispõe sobre o credenciamento de Agentes da Autoridade de Trânsito para fins específicos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de junho de dois mil e onze (03.06.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.199,
DE 07 DE JUNHO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 06 de junho de 2.011, os efeitos da

Portaria nº 5.843, de 28 de dezembro de 2.010.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de junho de dois mil e onze (07.06.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.200,
DE 07 DE JUNHO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 06 de junho de 2.011, os efeitos da Portaria nº 5.842, de 28 de dezembro de 2.010.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de junho de dois mil e onze (07.06.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.201,
DE 07 DE JUNHO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Arquiteto, constante da Tabela C do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **ADRIANA HELOISA FERREIRA CARBONARA DE MORAES**, portadora do RG nº 26.691.955-8, classificada em 3º lugar no concurso público nº 04/2010.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de junho de dois mil e onze (07.06.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.202,
DE 07 DE JUNHO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da servidora Sra. Bruna Vasconcellos de Lima Rodrigues,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **PAULO RICARDO MANCINI**, portador do RG nº 46.604.522-0, classificado em 47º lugar no concurso público nº 05/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de junho de dois mil e onze (07.06.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.203,
DE 07 DE JUNHO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria do servidor Sr. Valdemar Joaquim Garcez,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Motorista Especializado, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS**, portador do RG nº 33.330.328-3, classificado em 7º lugar no concurso público nº 03/2010.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de junho de dois mil e onze (07.06.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.204,
DE 07 DE JUNHO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria do servidor Mauricio Bielsa;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Motorista Especializado, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **GERSON DORICO VERGILIO**, portador do RG nº 20.493.476, classificado em 8º lugar no concurso público nº 03/2010.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de junho de dois mil e onze (07.06.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.205,
DE 07 DE JUNHO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Motorista Especializado, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **RONNIE VON MENDES BANDEIRA**, portador do RG nº 28.403.769-2, classificado em 9º lugar no concurso público nº 03/2010.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de junho de dois mil e onze (07.06.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.206,
DE 07 DE JUNHO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Daniela Faneli Tavares, Professora de Apoio na Educação Básica 40h/semanais encontra-se ocupando o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica;

Considerando que a Creche Municipal David Arrigucci não pode ficar desprovida de Professor de Apoio na Educação Básica 40h/semanais;

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 e suas alterações prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Contratar com base nas Leis nº 670/92, 656/92 e 110/98, a Sra. **KAMILA DA COSTA PEREIRA**, portadora do RG nº 46.660.679-5, classificada em 4º lugar no Processo Seletivo nº 03/2011, para a partir de 08/06/2011, ocupar o emprego temporário de Professor de Apoio na Educação Básica 40h/semanais, percebendo os vencimentos fixados conforme tabela D do anexo II da Lei 670/92, sendo a duração até 31/12/2011.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de junho de dois mil e onze (07.06.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA
MUNHOZ
Diretora do Departamento de Educação

**PORTARIA Nº 6.207,
DE 07 DE JUNHO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40h/semanais, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **HELEN ROSE GONÇALVES PIPANO**, portadora do RG nº 8.954.842-5, classificada em 96º lugar no concurso público nº 03/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de junho de dois mil e onze (07.06.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.208,
DE 07 DE JUNHO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40h/semanais, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **JANAINA FERNANDES DE LIMA**, portadora do RG nº 24.902.220-5, classificada em 97º lugar no concurso público nº 03/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de junho de dois mil e onze (07.06.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.209,
DE 07 DE JUNHO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40h/semanais, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **DANIELA FRISANCO DE CARVALHO**, portadora do RG nº 32.821.944-7, classificada em 98º

lugar no concurso público nº 03/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de junho de dois mil e onze (07.06.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.210,
DE 07 DE JUNHO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a exoneração do servidor Sr. Danilo José Gomes;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **ELISANGELA DOMINGOS BORATO**, portadora do RG nº 30.321.481-8, classificada em 43º lugar no concurso público nº 05/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de junho de dois mil e onze (07.06.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.211,
DE 07 DE JUNHO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a exoneração do Sr. Fernando Augusto Silva Leite,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante

da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **GLAUBER NOBREGA DE S. SANTOS**, portador do RG nº 40.912.586-6, classificado em 44º lugar no concurso público nº 05/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de junho de dois mil e onze (07.06.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.212,
DE 07 DE JUNHO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a exoneração da servidora Sra. Flávia Miranda Ferreira,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **MAYARA DE CARVALHO VIDAL RUIZ**, portadora do RG nº 44.502.562-1, classificada em 45º lugar no concurso público nº 05/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de junho de dois mil e onze (07.06.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.213,
DE 07 DE JUNHO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da servidora Sra. Carolina Moreira Hentz;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **EMILY DELGADO CORREA**, portadora do RG nº 45.246.349-X, classificada em 46º lugar no concurso público nº 05/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de junho de dois mil e onze (07.06.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.214,
DE 07 DE JUNHO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40h/semanais, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **RENATA KELLY DE CARVALHO**, portadora do RG nº 32.732.850-2, classificada em 95º lugar no concurso público nº 03/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de junho de dois mil e onze (07.06.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.215,
DE 07 DE JUNHO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear, nos termos do Artigo 3º da Lei nº 436, de 10 de setembro de 1996, alterada pela Lei nº 2.544 de 12 de maio de 2009, o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

I – Representantes do Poder Público

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: **PAULA MILAN GODOY**

Suplente: **C A R O L I N A PRADO MIGUEL**

Titular: **L U C I A N A MARIA RODRIGUES FERREIRA**

Suplente: **E L I A N E BUCIMAN DE LIMA ROSSI**

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Titular: **A R I A N E CRISTINA PASCHOAL DE OLIVEIRA**

Suplente: **D A N I E L A FANELLI TAVARES**

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Titular: **J O B E S APARECIDO ALVES MOREIRA**

Suplente: **JOÃO BATISTA CORBANO**

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Titular: **LUCY HELENA MENDONÇA CASTILHO**

Suplente: **M A R I A IMACULADA VALOTA FRANCISCO**

DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

Titular: **SONIA REGINA PAVANI BINATTI PELUQUE**

Suplente: **L U C I L E N E PAVANI BINATTI**

ASSESSORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO

Titular: **E S T E R MARCHIONI ESCOBAR**

Suplente: **C L I N E I D A APARECIDA DA SILVA**

ASSESSORIA JURÍDICA

Titular: **E L I A N E NASCIMENTO GONÇALVES**

Suplente: **LUCIENE DE MELLO FALDA SEEMANN**

II - Representante da Sociedade Civil

REPRESENTANTES DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Titular: **L U C I A N A FERREIRA ROMÃO**

Suplente: **A N T O N I O FORNAZIEIRO NOGUEIRA**

Titular: **IVAN TAVARES COIMBRA**

Suplente: **CARMEN SILVIA COELHO PESSANHA**

REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS

Titular: **P R I S C I L A BOVETO DE CAMPOS**

Suplente: **R E G I N A APARECIDA BERALDO MILAN**

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA SOCIAL

Titular: **MIRIAN CATINI ERBST**

Suplente: **ÉRIKA CRISTINA GAMBA**

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Titular: **C E L S O AUGUSTO DOS REIS MALDONADO**

Suplente: **ANDRÉ LUIS GUALTIERI MONTEJANE**

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Titular: **L A É R C I O PELEGRINI**

Suplente: **F E R N A N D A ZANELLA DE PAULA**

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À CRIANÇA E ADOLESCENTE

Titular: **CÉLIA MARIA SOARES**

Suplente: **J O S E F I N A MAZZALLI**

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA À FAMÍLIA.

Titular: **A R L E T E TODESCO RIBEIRO CORBELLI**

Suplente: **M Á R C I A ANGELINA MARCONDES**

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/05/2011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de junho de dois mil e onze (07.06.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.216,
DE 07 DE JUNHO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar o servidor **TEDD APARECIDO DE OLIVEIRA ONÓRIO** como Pregoeiro no processo licitatório na modalidade de

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de junho de dois mil e onze (07.06.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.216,
DE 07 DE JUNHO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar o servidor **JORGE RENATO SOMENZARI** como Pregoeiro no processo licitatório na modalidade de

Pregão nº 058/11 cujo objeto é a **aquisição de equipamentos de informática.**

ARTIGO 2º: Designar os servidores Ricardo de Jesus Martinelli, Fabiane Virgínia Ambrósio Gorks Oliveira e Alini Lázaro Ruy para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de junho de dois mil e onze (07.06.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.217,
DE 07 DE JUNHO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a servidora **RAQUEL DE ROSA CESCHIN** como Pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 059/11 cujo objeto é a **aquisição de gêneros alimentícios.**

ARTIGO 2º: Designar os servidores Alexandre Aparecido de Souza, Regina Rocha Rodrigues e Janaína Assunção Sette para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de junho de dois mil e onze (07.06.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.218,
DE 07 DE JUNHO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar o servidor **CHRISTIANE FERRARI BOGON COSTA** como Pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 063/11 cujo objeto é a **aquisição de medicamentos.**

ARTIGO 2º: Designar os servidores Patrícia Christine Vallim Peres Cabrelon, Regina Rocha Rodrigues e Ricardo de Jesus Martinelli para comporem a equipe de apoio.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de junho de dois mil e onze (07.06.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.220,
DE 07 DE JUNHO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores Raimundo Severiano de Lima, Daniela Luzia dos Reis Machado e Alini Lázaro Ruy para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de junho de dois mil e onze (07.06.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.219,
DE 07 DE JUNHO DE 2.011**

ARTIGO 2º: Designar os servidores Ricardo de Jesus Martinelli, Fabiane Virgínia Ambrósio Gorks Oliveira e Alini Lázaro Ruy para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de junho de dois mil e onze (07.06.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.219,
DE 07 DE JUNHO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a servidora **HELOÍSA HELENA DA SILVA NASSAR** como Pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 061/11 cujo objeto é a **contratação de empresa para realização de exame de Raio X contrastado de esôfago, estômago e duodeno.**

ARTIGO 2º: Designar os servidores Maria Cecília da Silva Boratto, Alexandre Aparecido de Souza e Alini Lázaro Ruy para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de junho de dois mil e onze (07.06.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.220,
DE 07 DE JUNHO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar o servidor **JORGE RENATO SOMENZARI** como Pregoeiro no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 060/11 cujo objeto é a **contratação de empresa especializada** para locação e montagem de infraestrutura, sonorização e iluminação para **Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de São João da Boa Vista - EAPIC.**

ARTIGO 2º: Designar os servidores Patrícia Christine Vallim Peres Cabrelon, Regina Rocha Rodrigues e Ricardo de Jesus Martinelli para comporem a equipe de apoio.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de junho de dois mil e onze (07.06.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.220,
DE 07 DE JUNHO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar o servidor **CHRISTIANE FERRARI BOGON COSTA** como Pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 063/11 cujo objeto é a **aquisição de medicamentos.**

ARTIGO 2º: Designar os servidores Patrícia Christine Vallim Peres Cabrelon, Regina Rocha Rodrigues e Ricardo de Jesus Martinelli para comporem a equipe de apoio.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de junho de dois mil e onze (07.06.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.220,
DE 07 DE JUNHO DE 2.011**

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de junho de dois mil e onze (07.06.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.221,
DE 07 DE JUNHO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a servidora **FABIANE VIRGÍNIA AMBRÓSIO GORKS OLIVEIRA** como Pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 064/11 cujo objeto é a **confeção de troféus em acrílico e quadros em metalon.**

ARTIGO 2º: Designar os servidores Carlos Alberto Eleotério Romano, Jorge Renato Somenzari e Patrícia Spagnol de Oliveira para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de junho de dois mil e onze (07.06.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.222,
DE 10 DE JUNHO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação formulada pelo Departamento de Educação, conforme Comunicação Interna de 09/06/2011,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB:

Representantes do Departamento de Educação (indicados pelo Poder Executivo)
Titular: ELENICE NOGUEIRA GONÇALVES
Suplente: DULCELENA APARECIDA ABREU TONON

Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais (indicados pelos seus pares)

Titular: DEISE BRONZE MOLLES DA SILVA
Suplente: VERA CRISTINA DO PRADO

Representantes dos Diretores ou Vice-Diretores das Escolas Públicas Municipais (indicados pelos seus pares)
Titular: LUCIANA CRISTINA CAVALARI MARTINS
Suplente: ANA LAURA RODRIGUES

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Públicas Municipais (indicados pelo Diretor do Departamento de Educação)
Titular: PAULO BORGES CAMELO
Suplente: DANIELE ANASTÁCIO

Representantes de Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais, sendo um das escolas rurais e outro das escolas urbanas (indicados pelos Diretores ou Vice-Diretores de Escola)
Titular (zona urbana): JAINE HAYRE BOAVENTURA OLIVA
Suplente (zona urbana): MARIA APARECIDA DE SOUZA DOTTA
Titular (zona rural): MICHELE DE CÁSSIA ALMEIDA
Suplente (zona rural): LUCIANE APARECIDA SIMÕES

Representantes do Conselho Tutelar (indicados entre seus pares)
Titular: DANIELA FLORIANO BARBEITOS
Suplente: ANDRÉIA SARDELI

Representantes dos Estudantes da Educação Básica das Escolas Públicas (maiores de 18 anos ou que sejam emancipados), indicados pelo Diretor de Escola, depois da escolha entre seus pares
Titular: DAVID ARIMATÉIA MARINI MARÇAL
Titular: ALEXSANDER BOVO
Suplente: RITA DE CÁSSIA QUINTINO MARTINS
Suplente: EDNA FERREIRA DE JESUS

Representantes do Conselho Municipal de Educação (indicados pelos seus pares)
Titular: VALTER PERES FRANCO
Suplente: GERALDO MENIN

Representantes do Poder Executivo Municipal (indicados pelo Prefeito Municipal)
Titular: LÚCIA DE FÁTIMA CÂMARA SALVI
Suplente: ELIZABETH FONSECA GALLI

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de junho de dois mil e onze (10.06.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.223,
DE 10 DE JUNHO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear as servidoras abaixo especificadas para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão do Concurso Público 05/2011:

**SUELI MOTA CURTI
SIDINARA FONSECA
JULIANA SILVEIRA MARTIN
CLEIDE RIBEIRO DUQUES
DO PRADO**

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de junho de dois mil e onze (10.06.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.224,
DE 10 DE JUNHO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros **LUCIEN DONIZETTI SILVA, FRED MARCON WESTIN e LUIS ANTONIO GONÇALVES** para efetuarem avaliação de área com 455 m², localizada na Travessa Onze, com frente para a Rua Henrique Cabral de Vasconcellos e fornecerem o respectivo laudo no prazo de quinze dias contados da publicação da portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de junho de dois mil e onze (10.06.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.225,
DE 10 DE JUNHO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar o senhor VALDEI SAMONETTO, contador

da Prefeitura, CRC 1SP 165.811/0-8 e o senhor NILSON ZENUN, engenheiro civil, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA nº 0600813326, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de junho de dois mil e onze (10.06.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.226,
DE 10 DE JUNHO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear o servidor **FERNANDO CÉSAR DE SOUZA**, Agente Administrativo, portador do RG nº 13.098.198-SSPSP, para atuar como leiloeiro no Leilão nº 01/11.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de junho de dois mil e onze (10.06.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.227,
DE 13 DE JUNHO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear a seguinte Comissão Julgadora da Festa Junina de São João da Boa Vista de 2.011:
**LÚCIA HELENA ALMEIDA
MAURICIO CASLINI FILHO
CLÁUDIA JESUS SILVA
SILVEIRA
CARLOS AUGUSTO
CASTILHO
ELIANE BUCIMAN DE LIMA
ROSSI
POLYANNA KAREN DE
CASTRO BARONI
ÂNGELA BONATTI
MARCELO DA COSTA
GREGÓRIO**

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de junho de dois mil e onze (13.06.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Fundação Nova São João
Criada pela Lei nº 62 de 6 de
Outubro de 1997

Extratos de Contratos – Termos Aditivos

CONTRATANTE: Fundação Nova São João

CONTRATADO: Logus Alarme e Monitoração Ltda ME

OBJETO: Prestação serviços de monitoramento de alarme

PERÍODO: 28/05/2011 a 28/05/2012

VALOR: R\$ 132,25 mensais

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONVITE Nº.001/2011

CONTRATANTE: Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE

CONTRATADO: Construtora M.C.L. Ltda

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao contrato do Convite nº001/2011

PRAZO ADITADO: 10 dias

ASSINATURA ADITAMENTO: 02/06/2011

ASSINATURA DO CONTRATO:28/04/2011

Valdemir Samonetto- Reitor.

ATOS DO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005, DE 10 DE MAIO DE 2011.

“Concede Medalha de “Mérito Esportivo” ao Jovem *Luis Otavio Bonilha de Oliveira Santos*.

(autoria Vereador Francisco de Assis Carvalho Arten - PDT)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º:- Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, autorizada a conceder Medalha de Mérito Esportivo ao Jovem *Luis Otavio Bonilha de Oliveira Santos*., pelo trabalho que realiza na área esportiva, no cenário nacional.

Art. 2º:- A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º:- A concessão desta outorga e as despesas inerentes a realização da mesma, correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º:- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO
ARTEN
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e onze (10.05.2011).

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006, DE 17 DE MAIO DE 2011.

“Concede Título de Cidadão Sanjoanense, ao Excelentíssimo Senhor

José Antonio Barros Munhoz.”
(autoria Vereador Otto Carlos Rodrigues de Albuquerque - PSB)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º:- Fica concedido o Título de *Cidadão Sanjoanense* ao Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ANTONIO BARROS MUNHOZ**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de São Paulo, através da Assembléia Legislativa.

Art. 2º:- A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º:- A concessão desta outorga e as despesas inerentes a realização da mesma correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º:- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO
ARTEN
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e onze (17.05.2011).

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007, DE 24 DE MAIO DE 2011.

“Concede *Medalha de Mérito Cívico “24 de Junho”* ao Ilustríssimo Senhor **JOÃO BATISTA MATIELO”**.

(autoria Vereador Antonio Aparecido da Silva - PSDB)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º:- Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, autorizada a conceder *Medalha de Mérito Cívico “24 de Junho”* ao Ilustríssimo Senhor **JOÃO BATISTA MATIELO**, pelo belíssimo trabalho que realiza na área de beneficência em nosso Município.

Art. 2º:- A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º:- A concessão desta outorga e as despesas inerentes a realização da mesma, correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º:- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO ARTEN
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e onze (24.05.2011).

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2011

“Altera o § 1º, do Artigo 37 da *Lei Orgânica do município de São João da Boa Vista*,

o qual dispõe sobre as sessões da Câmara Municipal”.

(autores Vereadores Francisco de Assis Carvalho Arten – PDT e Claudinei Damalio - PTB)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista APROVA;

Artigo. 1º - Fica alterado o § 1º, do Artigo 37 da *Lei Orgânica do município de São João da Boa Vista*, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 37

§ 1º As sessões poderão ser realizadas em recinto diverso ao estabelecido no “caput” deste Artigo, na forma estabelecida pelo Regimento Interno, na:

1 – *impossibilidade de acesso;*

2 – *ocorrência de fato ou circunstância que impeça ou dificulte sua realização.*

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO ARTEN
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de maio do ano dois mil e onze (03.05.2011).

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 002/2011

“Acrescenta o artigo 175-B à *Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista.*”

(autor: Vereador Lucas Octavio de Souza - PT)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista APROVA;

Artigo 1º - Acrescenta o artigo 175-B à *Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista*, com seguinte redação:

“Artigo 175-B – Serão criados através de Leis distintas e, de iniciativa do Executivo:

I - o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista - CONDEPHIC, órgão colegiado de assessoramento ao Prefeito, vinculado ao Departamento de Engenharia;

II – o respectivo Regimento Interno do CONDEPHIC;

III – Regulamentação da preservação ou o tombamento total ou parcial de bens móveis e imóveis, de propriedade pública ou particular existentes no Município, que pelo seu comprovado valor cultural, histórico, artístico, arquitetônico, documental, bibliográfico, paleográfico, urbanístico, museográfico, toponímico, ecológico ou hídrico, ficam sob a especial proteção do poder Público Municipal, estipulando a forma de preservação ou tombamento, níveis de proteção, arquivamento, registro e tipo de documentação e a titularidade da propriedade dos bens preservados ou tombados.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO ARTEN
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de maio do ano dois mil e onze (03.05.2011).

**RESOLUÇÃO Nº 004,
DE 03 DE MAIO DE 2011.**

“Altera a redação do artigo 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de São João da Boa Vista.”
(autor – Vereador Lucas Octavio de Souza - PT)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica alterada a redação do artigo 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de São João da Boa Vista que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 3º - As sessões da Câmara Municipal poderão ser realizadas fora de suas dependências de acordo com o artigo 37 da Lei Orgânica do Município e com o artigo 113 deste Regimento Interno.”

Artigo 2º - Altera a redação do parágrafo 1º do artigo 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal que passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo 1º - A alteração do local da sessão será decidida pela Mesa Diretora da Câmara e deverá:
a. ser aprovada em Plenário por 2/3 (dois terços) dos Vereadores da Câmara, no caso da alteração de local já estar programada quando da realização da última sessão que a anteceder;

b. ser autorizada por ofício específico para a alteração de local, assinado por 2/3 (dois terços) dos Vereadores da Câmara, no caso da motivação da alteração ter ocorrido após a realização da última sessão que a anteceder.”

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO ARTEN
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e onze (03.05.2011).

**RESOLUÇÃO Nº 005,
DE 03 DE MAIO DE 2011.**

“Altera a redação do artigo 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São João da Boa Vista.”
(autor – Vereador Lucas Octavio de Souza - PT)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica alterada a redação do artigo 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São João da Boa Vista que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 113 - As sessões da Câmara Municipal poderão ser realizadas fora de suas dependências nos casos de impossibilidade de acesso ou ocorrências de fatos ou circunstâncias que impeçam ou dificultem suas realizações nas dependências da Câmara, conforme previsto no artigo 37 da Lei Orgânica do Município e no artigo 3º e seu parágrafo 1º deste Regimento Interno.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO ARTEN
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e onze (03.05.2011).

**RESOLUÇÃO Nº 006,
DE 03 DE MAIO DE 2011.**

“Modifica a redação do parágrafo 4º do artigo 206 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São João da Boa Vista.”

(autor – Vereador Lucas Octavio de Souza - PT)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Artigo 1º - Modifica a redação do parágrafo 4º do artigo 206 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São João da Boa Vista que passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo 4º - Dependerão de voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara:

- a. as leis concernentes a:
- 1- aprovação e alteração do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado;
 - 2- concessão de serviços públicos;
 - 3- concessão de direito real do uso;
 - 4- alienação de bens imóveis;
 - 5- aquisição de bens imóveis por doação com encargos;
 - 6- alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos;
 - 7- obtenção de empréstimo de particular;

- b. Realização de sessão secreta;
- c. Realização de sessão fora das dependências da Câmara;
- d. Rejeição de parecer prévio do Tribunal de Contas;
- e. Concessão de título de Cidadania Honorária ou qualquer outra honraria a pessoas;
- f. Aprovação de representação, solicitando a alteração do nome do município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO ARTEN
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e onze (03.05.2011).

**RESOLUÇÃO Nº 007,
DE 31 DE MAIO DE 2011.**

“Concede licença de um dia do cargo de Vereador ao Sr.

Ademir Martins Boaventura”
(autor - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a licença de 01 (um) dia do cargo de Vereador ao Ilustríssimo Senhor **Ademir Martins Boaventura**, referente ao dia 02 de maio de 2011, conforme Atestado Médico anexo.

Art. 2º. A referida licença está sendo concedida com base no artigo 22, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO ARTEN
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e onze (31.05.2011).

**RESOLUÇÃO Nº 008,
DE 31 DE MAIO DE 2011**

“Concede licença de um dia do cargo de Vereador ao Sr.

Otto Carlos Rodrigues Albuquerque”
(autor - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a licença de 01 (um) dia do cargo de Vereador ao Ilustríssimo Senhor **Otto Carlos Rodrigues Albuquerque**, referente ao dia 23 de maio de 2011, conforme Atestado Médico anexo.

Art. 2º. A referida licença está sendo concedida com base no artigo 22, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO ARTEN
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e onze (31.05.2011).

**RESOLUÇÃO Nº 009,
DE 07 DE JUNHO DE 2011.**

“Autoriza a realização de homenagem os Ilustríssimos Senhores Gino Struffaldi, Antonio Carlos Mendes e Herbert Levy Filho”
(autor - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:-

Artigo 1º. Fica autorizada a realização de homenagem aos Ilustríssimos Senhores Gino Struffaldi, ex-combatente “Veterano da Revolução de 32”, Antonio Carlos Mendes, Oficial de Gabinete do Grande Oriente de São Paulo e Herbert Levy Filho, em memória ao seu pai, Senhor Herbert Victor Levy.

Parágrafo Único: A presente homenagem será realizada em Sessão Solene, em data a ser marcada de comum acordo com os homenageados.

Artigo 2º. As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO ARTEN
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e onze (07.06.2011).

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, comunica que em conformidade ao artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal (101/2000), será realizada a Audiência Pública de Aprovação do Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2012 e dá outras providências, no dia 20 de junho de 2011, às 19:30 horas, no Plenário Dr. Durval Nicolau, situado à rua Antonina Junqueira nº 195, 2º andar. São João da Boa Vista, 08 de junho de 2011.

Francisco de Assis Carvalho Arten
Presidente da Câmara Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ 54.682.836/0001-42
 RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195
 Transparência de Gestão Fiscal - LC 131 de 27 de maio 2009

Data: 30/05/2011 13:47:59
 Sistema CECAM
 (Página: 1 / 8)

Empenho	Processo	CPF/CNPJ	Fornecedor	Descrição	Mod. Lic.	Licitação	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
Movimentação do dia 02 de Maio de 2011									
02.00.00 -	PODER LEGISLATIVO								
02.02.00 -	SECRETARIA DA CÂMARA								
02.02.01 -	SECRETARIA DA CÂMARA								
02.02.01.01.000 -	Legislativa								
02.02.01.01.31 -	Ação Legislativa								
02.02.01.01.31.0015 -	PROCESSO LEGISLATIVO								
02.02.01.01.31.0015.2009 -	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO								
02.02.01.01.31.0015.2009.3.3.90.39 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
02.02.01.01.31.0015.2009.3.3.90.39.01 -	TESOURO								
5	0/0	000.626.646/0001-89	1 - CECAM-CONSULTORIA CONTÁBIL, ADM. E	PAGAMENTO DE SERV. DE CONSULTORIA ECON. CONTÁBIL E ADM. MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO CONFORME CONTRATO Nº 01/2010 E ADITIVO Nº 05/2011	CO-C	1/2009	0,00	1.742,27	0,00
153	0/0	000.582.074/0001-83	14 - INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS -	PAGAMENTO DE ESTAGIARIOS HENRIQUE SORITA MENEZES, MARILIA DOMIZETTI DARDI E RAFAELA PEDRILLO PEREIRA REF. ABRIL/2011 PAGAMENTO DE ESTAGIARIO JOAO PAULO MARTINS (08 DIAS DE TRABALHO) REF ABRIL/2011	IS-C	0/0	0,00	2.556,05	0,00
157	0/0	000.582.074/0001-83	14 - INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS -	PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA ITINERANTE NO BAIRRO JARDIM SÃO PAULO	IS-C	0/0	0,00	6.682,00	0,00
02.02.01.28.000 -	Encargos Especiais								
02.02.01.28.845 -	Transferências								
02.02.01.28.845.0015 -	PROCESSO LEGISLATIVO								
02.02.01.28.845.0015.0004 -	PAGAMENTO DE APORTE AO IPSUBVISTA								
02.02.01.28.845.0015.0004.3.3.91.93 -	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIO								
02.02.01.28.845.0015.0004.3.3.91.93.01 -	TESOURO								
1	0/0	005.774.894/0001-90	7 - INSTITUTO DE PREV. SERV. DO MUNICÍPI	PAGAMENTO DE APORTE FINANCEIRO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA NO EXERCÍCIO DE 2011 CONFORME LEI Nº 2.386 DE 04/03/2008.	IS-C	0/0	0,00	7.500,00	0,00
SUBTOTAL							0,00	18.480,32	0,00
Movimentação do dia 03 de Maio de 2011									
02.02.01.01.000 -	Legislativa								
02.02.01.01.31 -	Ação Legislativa								
02.02.01.01.31.0015 -	PROCESSO LEGISLATIVO								
02.02.01.01.31.0015.2009 -	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO								
02.02.01.01.31.0015.2009.3.3.90.30 -	MATERIAL DE CONSUMO								
02.02.01.01.31.0015.2009.3.3.90.30.01 -	TESOURO								
159	0/0	008.211.353/0001-42	85 - M J DE O MARTIMIANCO - ME	MONITOR PHILIPS 16.5" (P) MICROCOMPUTADOR DA RECEPÇÃO	IS-C	0/0	380,00	380,00	0,00
162	0/0	046.720.470/0001-20	37 - EMPRESA FUNERÁRIA SÃO JOÃO LTDA-M		IS-C	0/0	150,00	0,00	0,00



CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ 54.682.836/0001-42

RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195

Transparência de Gestão Fiscal - LC 131 de 27 de maio 2009

Data: 30/06/2011 13:47:59

Sistema CECAM

(Página: 2 / 8)

Empenho	Processo	CPF/CNPJ	Fornecedor	Descrição	Mod. Lic.	Licitação	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
<p>02.02.01.01.31.0015.2009.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</p> <p>02.02.01.01.31.0015.2009.3.3.90.39.01 - TESOUREIRO</p>									
151	0/0	002.558.157/0001-62	2 - TELEFONICA TELECOMUNICAÇÕES DE SÃ	CRISÁNTIMOS (COORJA DE FLORES) PARA HOMENAGEM FÚNEBRE AO SR. SEBASTIÃO MOLINA (PAI DO FUNCIONÁRIO MOACIR MOLINA)	IS-C	0/0	0,00	0,00	60,91
160	0/0	059.757.021/0001-07	160 - RÁDIO PIRATININGA DE SÃO JOÃO DA BO	PAGAMENTO DE 86 INSCRIÇÕES REFERENTE A NOTAS DE UTILIDADE PÚBLICA REF ABRIL/2011	IS-C	0/0	722,40	722,40	0,00
161	0/0	002.558.157/0001-62	2 - TELEFONICA TELECOMUNICAÇÕES DE SÃ	PAGAMENTO DE CONTA DE TELEFONE 96344111 REF MAIO/2011	IS-C	0/0	2.488,81	2.488,81	0,00
<p>02.02.01.01.31.0015.2009.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</p> <p>02.02.01.01.31.0015.2009.4.4.90.52.01 - TESOUREIRO</p>									
158	0/0	008.211.353/0001-42	85 - M J DE O MÁRTIMBIANCO - ME	CÂMERA SONY DSC-HX1 PRETO, 07 CARTÃO SD 4GB (PATRIMÔNIO Nº 615) NO VALOR DE R\$ 1.485,00 E SCANNER SCANJET 5950C PN:1910A (PATRIMÔNIO Nº 616) NO VALOR DE R\$ 1.824,00	IS-C	0/0	3.248,00	3.248,00	0,00
SUBTOTAL									60,91
<p>Movimentação do dia 04 de Maio de 2011</p>									
<p>02.02.01.01.31.0015.2009.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO</p> <p>02.02.01.01.31.0015.2009.3.3.90.30.01 - TESOUREIRO</p>									
162	0/0	046.720.470/0001-20	37 - EMPRESA FUNERÁRIA SÃO JOÃO LTDA-M	CRISÁNTIMOS (COORJA DE FLORES) PARA HOMENAGEM FÚNEBRE AO SR. SEBASTIÃO MOLINA (PAI DO FUNCIONÁRIO MOACIR MOLINA)	IS-C	0/0	0,00	150,00	0,00
SUBTOTAL									150,00
<p>Movimentação do dia 05 de Maio de 2011</p>									
159	0/0	008.211.353/0001-42	85 - M J DE O MÁRTIMBIANCO - ME	MONITOR PHILIPS 16,5" (P) MICROCOMPUTADOR DA RECEPÇÃO)	IS-C	0/0	0,00	0,00	380,00
162	0/0	046.720.470/0001-20	37 - EMPRESA FUNERÁRIA SÃO JOÃO LTDA-M	CRISÁNTIMOS (COORJA DE FLORES) PARA HOMENAGEM FÚNEBRE AO SR. SEBASTIÃO MOLINA (PAI DO FUNCIONÁRIO MOACIR MOLINA)	IS-C	0/0	0,00	0,00	150,00
<p>02.02.01.01.31.0015.2009.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</p> <p>02.02.01.01.31.0015.2009.3.3.90.39.01 - TESOUREIRO</p>									
153	0/0	000.582.074/0001-83	14 - INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS -	PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS (HENRIQUE SORITA MENEZES, MARILIA DONIZETTI DARDI E PATRÍCIA PEDRILLO FERREIRA) REF ABRIL/2011 PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIO JOÃO PAULO MARTINS (BOLSA DE TRABALHO) REF ABRIL/2011	IS-C	0/0	0,00	0,00	2.556,05
157	0/0	000.582.074/0001-83	14 - INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS -	PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DA REUNIÃO DA CAMARA ITINERANTE NO BARRIO JARDIM SÃO PAULO	IS-C	0/0	0,00	0,00	6.682,00
160	0/0	059.757.021/0001-07	160 - RÁDIO PIRATININGA DE SÃO JOÃO DA BO		IS-C	0/0	0,00	0,00	722,40



CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ 54.682.836/0001-42
 RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195
 Transparência de Gestão Fiscal - LC 131 de 27 de maio 2009

Data: 30/06/2011 13:48:00
 Sistema CECAM
 (Página: 3 / 8)

Empenho	Processo	CPF/CNPJ	Fornecedor	Descrição	Mod. Lic.	Licitação	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
163	0/0	060.579.703/0001-48	95 - EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S/A	PAGAMENTO DE 66 INSERÇÕES REFERENTE A NOTAS DE UTILIDADE PÚBLICA PER ABRIL/2011	IS-C	0/0	624,60	624,60	0,00
164	0/0	002.558.157/0001-62	2 - TELEFONICA TELECOMUNICAÇÕES DE SÃ	PAGAMENTO DE RENOVAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DO JORNAL "FOLHA DE SÃO PAULO" PARA O PERÍODO DE 19/05/2011 A 19/05/2012	IS-C	0/0	219,57	219,57	0,00
165	0/0	002.828.280/0001-97	3 - ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	PAGAMENTO DE CONTA DE TELEFONE 3623-8978 REF MAIO/2011 PAGAMENTO DE CONTA DE ENERGIA REF MAIO/2011	IS-C	0/0	869,92	869,92	0,00
02.02.01.01.31.0015.2009.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
02.02.01.01.31.0015.2009.4.4.90.52.01 - TESOURE									
158	0/0	008.211.353/0001-42	85 - M J DE O MARTIMBIANCO - ME	CÂMERA SONY DSC-HX1 PRETO Q CARTÃO SD 4GB (PATRIMÔNIO Nº 616) NO VALOR DE R\$ 1.495,00 E SCANNER SCAJNET 5500C PN-15104 (PATRIMÔNIO Nº 616) NO VALOR DE R\$ 1.824,00	IS-C	0/0	0,00	0,00	3.248,00
02.02.01.28.000 - Encargos Especiais									
02.02.01.28.845 - Transferências									
02.02.01.28.845.0015 - PROCESSO LEGISLATIVO									
02.02.01.28.845.0015.0004 - PAGAMENTO DE APORTE AO IPSUBVISTA									
02.02.01.28.845.0015.0004.3.3.91.33 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIO									
02.02.01.28.845.0015.0004.3.3.91.33.01 - TESOURE									
1	0/0	005.774.894/0001-90	7 - INSTITUTO DE PREV. SERV. DO MUNICÍPI	PAGAMENTO DE APORTE - FINANCEIRO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA NO EXERCÍCIO DE 2011 CONFORME LEI Nº 2.068 DE 04/08/2008.	IS-C	0/0	0,00	0,00	7.500,00
SUBTOTAL							1.714,09	1.714,09	21.238,45
Movimentação do dia 09 de Maio de 2011									
02.02.01.01.000 - Legislativa									
02.02.01.01.31 - Ação Legislativa									
02.02.01.01.31.0015 - PROCESSO LEGISLATIVO									
02.02.01.01.31.0015.2009 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO									
02.02.01.01.31.0015.2009.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									
02.02.01.01.31.0015.2009.3.3.90.39.01 - TESOURE									
161	0/0	002.558.157/0001-62	2 - TELEFONICA TELECOMUNICAÇÕES DE SÃ	PAGAMENTO DE CONTA DE TELEFONE 3634-4111 REF MAIO/2011	IS-C	0/0	0,00	0,00	2.438,81
163	0/0	060.579.703/0001-48	35 - EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S/A	PAGAMENTO DE RENOVAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DO JORNAL "FOLHA DE SÃO PAULO" PARA O PERÍODO DE 19/05/2011 A 19/05/2012	IS-C	0/0	0,00	0,00	624,60
SUBTOTAL							0,00	0,00	3.063,41
Movimentação do dia 11 de Maio de 2011									
02.02.01.01.31.0015.2009.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO									
02.02.01.01.31.0015.2009.3.3.90.30.01 - TESOURE									
166	0/0	002.172.352/0001-50	100 - COMBE E CORREA MÓVEIS PARA ESCRIT		IS-C	0/0	110,00	110,00	0,00



CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ 54.682.836/0001-42
 RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195
 Transparência de Gestão Fiscal - LC 131 de 27 de maio 2009

Data: 30/05/2011 13:48:00
 Sistema CECAM
 (Página: 4 / 8)

Empenho	Processo	CPF/CNPJ	Fornecedor	Descrição	Mod. Lic.	Licitação	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
BASE DIRETOR (PEÇA UTILIZADA P/ REFORMA DE CADEIRA DA PRESIDÊNCIA)									
SUBTOTAL									
Movimentação do dia 12 de Maio de 2011									
167	0/0	005.160.543/0001-90	22 - C&C DISTRIB. DE COPIADORAS E SUPRIM	TONER P/ COPIADORA RICOH FT-3713	IS-C	0/0	327,00	327,00	0,00
168	0/0	009.453.406/0001-02	115 - M.P. COSTA PLACAS	PLACAS DE HOMENAGEM (FUNCIONÁRIOS DA SAÚDE) PLACA DE HOMENAGEM (TÍTULO DE CIDADÃO SAOJOANENSE A. RENATO NERY MACHADO CONFORME DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 DE 22/03/2011)	IS-C	0/0	1.295,00	0,00	0,00
SUBTOTAL									
02.02.01.01.31.0015.2009.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									
02.02.01.01.31.0015.2009.3.3.90.39.01 - TESOUREIRO									
164	0/0	002.558.157/0001-62	2 - TELEFONICA TELECOMUNICAÇÕES DE SÃ	PAGAMENTO DE CONTA DE TELEFONE 3623-5578 REF MAIO/2011	IS-C	0/0	0,00	0,00	219,57
SUBTOTAL									
Movimentação do dia 13 de Maio de 2011									
02.02.01.01.31.0015.2009.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO									
02.02.01.01.31.0015.2009.3.3.90.30.01 - TESOUREIRO									
168	0/0	009.453.406/0001-02	115 - M.P. COSTA PLACAS	PLACAS DE HOMENAGEM (FUNCIONÁRIOS DA SAÚDE) PLACA DE HOMENAGEM (TÍTULO DE CIDADÃO SAOJOANENSE A. RENATO NERY MACHADO CONFORME DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 DE 22/03/2011)	IS-C	0/0	0,00	1.295,00	0,00
SUBTOTAL									
Movimentação do dia 16 de Maio de 2011									
166	0/0	002.172.352/0001-50	100 - COMBE E CORREA MÓVEIS PARA ESCRIT	BASE DIRETOR (PEÇA UTILIZADA P/ REFORMA DE CADEIRA DA PRESIDÊNCIA)	IS-C	0/0	0,00	0,00	110,00
168	0/0	009.453.406/0001-02	115 - M.P. COSTA PLACAS	PLACAS DE HOMENAGEM (FUNCIONÁRIOS DA SAÚDE) PLACA DE HOMENAGEM (TÍTULO DE CIDADÃO SAOJOANENSE A. RENATO NERY MACHADO CONFORME DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 DE 22/03/2011)	IS-C	0/0	0,00	0,00	1.295,00
SUBTOTAL									
02.02.01.01.31.0015.2009.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									
02.02.01.01.31.0015.2009.3.3.90.39.01 - TESOUREIRO									
5	0/0	000.626.646/0001-89	1 - CECAM-CONSULTORIA CONTÁBIL, ADM. E	PAGAMENTO DE SERV. DE CONSULTORIA ECON. CONTÁBIL E ADM. MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO CONFORME CONTRATO Nº 012010 E ADITIVO Nº 06/2011	CO-C	1/2009	0,00	0,00	1.742,27
SUBTOTAL									
Movimentação do dia 17 de Maio de 2011									
02.02.01.01.31.0015.2009.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL									
02.02.01.01.31.0015.2009.3.1.90.11.01 - TESOUREIRO									
170	0/0	0	5 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNCIONÁRIOS		IS-C	0/0	2.335,80	2.335,80	0,00
SUBTOTAL									
Movimentação do dia 17 de Maio de 2011									
02.02.01.01.31.0015.2009.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL									
02.02.01.01.31.0015.2009.3.1.90.11.01 - TESOUREIRO									
170	0/0	0	5 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNCIONÁRIOS		IS-C	0/0	2.335,80	2.335,80	0,00
SUBTOTAL									



CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ 54.682.836/0001-42

RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195

Transparência de Gestão Fiscal - LC 131 de 27 de maio 2009

Data: 30/05/2011 13:48:00
Sistema: CECAM
(Página: 6 / 8)

Empenho	Processo	CPF/CNPJ	Fornecedor	Descrição	Mod. Lic.	Licitação	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
171	0/0	0	5 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNCIONÁRIOS	PAGAMENTO DE FOLHA A SSSORIA JURIDICA REF MAIO/2011	IS-C	0/0	14.648,50	14.648,50	0,00
172	0/0	0	5 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNCIONÁRIOS	PAGAMENTO DE FOLHA FUNCIONÁRIOS (VENCIMENTOS E SALÁRIOS) REF MAIO/2011	IS-C	0/0	1.179,02	1.179,02	0,00
173	0/0	0	5 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNCIONÁRIOS	PAGAMENTO DE FOLHA FUNCIONÁRIOS (INCORPORAÇÕES) REF MAIO/2011	IS-C	0/0	755,24	755,24	0,00
174	0/0	0	5 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNCIONÁRIOS	PAGAMENTO DE FOLHA PERMANÊNCIA A FUNCIONÁRIA IRACY ALVARENGA G. SANTINI REF MAIO/2011	IS-C	0/0	513,80	513,80	0,00
175	0/0	0	5 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNCIONÁRIOS	PAGAMENTO DE FOLHA FUNCIONÁRIOS (GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES) REF MAIO/2011	IS-C	0/0	6.100,22	6.100,22	0,00
176	0/0	0	5 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNCIONÁRIOS	PAGAMENTO DE FOLHA FUNCIONÁRIOS (GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO) REF MAIO/2011	IS-C	0/0	8.000,00	8.000,00	0,00
				PAGAMENTO DA 2ª PARCELA DO 13º SALÁRIO A FUNCIONÁRIOS CONFORME FOLHA	IS-C	0/0			
02.02.01.01.31.0015.2009.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL									
02.02.01.01.31.0015.2009.3.1.90.16.01 - TESOUREIRO									
177	0/0	0	5 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNCIONÁRIOS	PAGAMENTO DE FOLHA FUNCIONÁRIOS (OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS) REF MAIO/2011	IS-C	0/0	4.944,09	4.944,09	0,00
02.02.01.01.31.0015.2009.3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO									
02.02.01.01.31.0015.2009.3.1.91.13.01 - TESOUREIRO									
181	0/0	005.774.894/0001-90	7 - INSTITUTO DE PREV. SERV. DO MUNICÍPI	PAGAMENTO DA CONTRIB. PREVIDENCIÁRIA PATRONAL S/FOLHA FUNCIONÁRIOS REF MAIO/2011	IS-C	0/0	5.320,04	5.320,04	0,00
SUBTOTAL									
							43.796,71	43.796,71	0,00
Movimentação do dia 19 de Maio de 2011									
02.02.01.01.31.0015.2009.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									
02.02.01.01.31.0015.2009.3.3.90.39.01 - TESOUREIRO									
4	0/0	068.108.850/0001-78	10 - LUIZ CARLOS ZAMBONME	PAGAMENTO DE SERV. DE MANUTENÇÃO DO SOFTWARE SISOCC CONFORME CONTRATO Nº 03/2011.	IS-C	0/0	0,00	280,00	0,00
SUBTOTAL									
							0,00	280,00	0,00
Movimentação do dia 20 de Maio de 2011									
165	0/0	002.328.280/0001-97	3 - ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	PAGAMENTO DE CONTA DE ENERGIA REF MAIO/2011	IS-C	0/0	0,00	0,00	869,92
SUBTOTAL									
							0,00	0,00	869,92
Movimentação do dia 23 de Maio de 2011									
186	0/0	029.979.036/0374-94	6 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		IS-C	0/0	490,52	490,52	0,00



CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ 54.682.836/0001-42
 RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195
 Transparência de Gestão Fiscal - LC 131 de 27 de maio 2009

Data: 30/05/2011 13:48:00
 Sistema: CECAM
 (Página: 6 / 8)

Empenho	Processo	CPF/CNPJ	Fornecedor	Descrição	Mod. Lic.	Licitação	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
				PAGAMENTO DA CONTRIB. PREVIDENCIÁRIA PATRONAL S/ CARGO DE ASSESSORIA JURÍDICA REF MAIO/2011					
02.02.01.01.31.0015.2009.3.3.90.39				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
02.02.01.01.31.0015.2009.3.3.90.39.01				- TESOURO					
185	0/0	000.582.074/0001-83	14 - INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS -	PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS (HENRIQUE, SORITA, MENEZES, JOÃO, PAULO MARTINS, MARILIA, DONIZETTI, DARDI, E RAFAELA PEDRILLO - PEREIRA) REF MAIO/2011	IS-C	0/0	2.797,64	0,00	0,00
SUBTOTAL									
Movimentação do dia 24 de Maio de 2011									
02.02.01.01.31.0015.2009.3.3.90.30				MATERIAL DE CONSUMO					
02.02.01.01.31.0015.2009.3.3.90.30.01				- TESOURO					
187	0/0	046.070.553/0001-11	20 - TECNOLIMPE COMÉRCIO E REPRESENTA	SUCO (PARA USO NA COPA) DE CAFÉ (PARA USO NA COPA) AÇÚCAR (REFINADO - PARA USO NA COPA) BOLACHA SALGADA (PARA USO NA COPA) BOLA CHA MAIZENA (PARA USO NA COPA) NESCAFÉ (PARA USO NA COPA)	IS-C	0/0	408,45	408,45	0,00
188	0/0	046.070.553/0001-11	20 - TECNOLIMPE COMÉRCIO E REPRESENTA	MEXEDOR DE CAFÉ (600 UNIDADES) PARA USO NA COPA) SACO ALVEADO PARA LIMPEZA ESPONJA DE AÇO BOMBRILDETERGENTE LÍQUIDOSABONETE DUXFLANELA PARA LIMPEZA PAPEL TOALHADESNIEETANTE (2 LITROS)SULFETO DE CÁLCIO PARA LIMPEZA DE VÍDRORODO DE ALUMÍNIO SABÃO EM PÓ (1 KILG)	IS-C	0/0	381,50	381,50	0,00
SUBTOTAL									
Movimentação do dia 25 de Maio de 2011									
02.02.01.01.31.0015.2009.3.1.90.11				VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
02.02.01.01.31.0015.2009.3.1.90.11.01				- TESOURO					
170	0/0	0	5 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNCIONÁRIOS	PAGAMENTO DE FOLHA A ASSESSORIA JURÍDICA REF MAIO/2011	IS-C	0/0	0,00	0,00	2.335,80
171	0/0	0	5 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNCIONÁRIOS	PAGAMENTO DE FOLHA FUNCIONÁRIOS (VENCIMENTOS E SALÁRIOS) REF MAIO/2011	IS-C	0/0	0,00	0,00	14.648,50
172	0/0	0	5 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNCIONÁRIOS	PAGAMENTO DE FOLHA FUNCIONÁRIOS (INCORPORAÇÕES) REF MAIO/2011	IS-C	0/0	0,00	0,00	1.179,02
173	0/0	0	5 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNCIONÁRIOS	PAGAMENTO DE FOLHA PERMANÊNCIA A FUNCIONÁRIA IRACY ALVARENGA G. SANTINI REF MAIO/2011	IS-C	0/0	0,00	0,00	755,24
174	0/0	0	5 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNCIONÁRIOS	PAGAMENTO DE FOLHA FUNCIONÁRIOS (GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES) REF MAIO/2011	IS-C	0/0	0,00	0,00	513,80
175	0/0	0	5 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNCIONÁRIOS	PAGAMENTO DE FOLHA FUNCIONÁRIOS (GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO) REF MAIO/2011	IS-C	0/0	0,00	0,00	6.100,22
176	0/0	0	5 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNCIONÁRIOS	PAGAMENTO DA 2ª PARCELA DO 13º SALÁRIO A FUNCIONÁRIOS CONFORME FOLHA	IS-C	0/0	0,00	0,00	8.000,00
02.02.01.01.31.0015.2009.3.1.90.16				OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
02.02.01.01.31.0015.2009.3.1.90.16.01				- TESOURO					
177	0/0	0	5 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNCIONÁRIOS		IS-C	0/0	0,00	0,00	4.944,09



CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA
 CNPJ 54.682.836/0001-42
 RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195
 Transparência de Gestão Fiscal - LC 131 de 27 de maio 2009

Data: 30/05/2011 13:48:00
 Sistema: CECAM
 (Página: 7 / 8)

Empenho	Processo	CPF/CNPJ	Fornecedor	Descrição	Mod. Lic.	Licitação	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
				PAGAMENTO DE FOLHA FUNCIONÁRIOS (OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS) REF MAIO/2011					
02.02.01.01.31.0015.2009.3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO									
02.02.01.01.31.0015.2009.3.1.91.13.01 - TESOIRO									
181	0/0	005.774.894/0001-90	7 - INSTITUTO DE PREV. SERV. DO MUNICÍPI	PAGAMENTO DA CONTRIB. PREVIDENCIÁRIA PATRONAL S/ FOLHA FUNCIONÁRIOS REF MAIO/2011	IS-C	0/0	0,00	0,00	5.920,04
02.02.01.01.31.0015.2009.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									
02.02.01.01.31.0015.2009.3.3.90.39.01 - TESOIRO									
4	0/0	068.108.950/0001-78	10 - LUIZ CARLOS ZAMBONIME	PAGAMENTO DE SERV. DE MANUTENÇÃO DO SOFTWARE SISDOC CONFORME CONTRATO Nº 03/2011.	IS-C	0/0	0,00	0,00	280,00
SUBTOTAL							0,00	0,00	44.076,71
Movimentação do dia 26 de Maio de 2011									
189	0/0	002.558.157/0001-62	2 - TELEFONICA TELECOMUNICAÇÕES DE SÁ	PAGAMENTO DE CONTA DE TELEFONE 0800 770-4111 REF MAIO/2011	IS-C	0/0	60,91	60,91	0,00
SUBTOTAL							60,91	60,91	0,00
Movimentação do dia 27 de Maio de 2011									
185	0/0	000.582.074/0001-83	14 - INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS -	PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS (HENRIQUE, SORITA, MENEZES, JOÃO, PAULO MARTINS, MARILIA, DONIZETTI, DARDI, E, RAFAELA, PEDRILCO, PEREIRA) REF MAIO/2011	IS-C	0/0	0,00	2.797,64	0,00
SUBTOTAL							0,00	2.797,64	0,00
TOTAL							58.271,03	77.031,35	72.676,24

MODALIDADES DE LICITAÇÃO

- CO-C - CONVITE / COMPRAS/SERVIÇOS
- CONC - CONCURSO PÚBLICO
- CO-O - CONVITE / OBRAS
- CP-C - CONCORRÊNCIA PÚBLICA / COMPRAS/SERVIÇOS
- CP-O - CONCORRÊNCIA PÚBLICA / OBRAS
- DISP - DISPENSA
- IN-G - INEXIGIBILIDADE
- IS-C - ISENTO DE LICITAÇÕES / COMPRAS/SERVIÇOS
- IS-O - ISENTO DE LICITAÇÕES / OBRAS
- PRE - PREGÃO ELETRÔNICO
- PR-G - PREGÃO PRESENCIAL
- TP-C - TOMADA DE PREÇOS / COMPRAS/SERVIÇOS
- TP-O - TOMADA DE PREÇOS / OBRAS

SÃO JOAO DA BOA VISTA, 29 de Maio de 2011

JOSÉ CEZÁRIO BERALDO JUNIOR
 CRC/SP 1SP190258/O-6
 CONTADOR

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 06/2011

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São João da Boa Vista

CONTRATADO: Rádio Piratininga de São João da Boa Vista Ltda-ME

OBJETO: Contratação de espaço para transmissão de 85 spot de 30 segundos cada de propaganda e publicidade na programação da emissora AM, entre 8 e 18 horas de segunda a sexta-feira.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 7 (sete) meses, tendo início em 01 de junho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011.

VALOR: A contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 5.056,80 (cinco mil, cinqüenta e seis reais e oitenta centavos) a serem pagos em sete parcelas mensais no valor de R\$ 722,40 (setecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: O contrato foi assinado em 01 de junho de 2011.




**PARA SUGESTÕES
DISQUE**

0800-7730156

*Sua linha direta com a
Prefeitura Municipal*

FINAL


“Republicação do Demonstrativo dos Tributos Arrecadados e Balancete Resumido da Receita e Despesa ref. Abril/2011, para ajuste de valores”.

 PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP	
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS ARRECADADOS E RECURSOS RECEBIDOS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2.011 (ART,83, INCISO III DA L.O.M.)	
ESPECIFICAÇÃO DOS TRIBUTOS	
Imposto Predial e Territorial Urbano	3.148.246,08
Imposto Renda Retido na Fonte	206.796,24
Imposto S/Serv.Qualquer Natureza	841.537,46
Imposto S/a Transm. Bens Inter Vivos	161.510,48
Taxa de Licença e Funcionamento	10.687,23
Taxa de Utilização de Area de Dominio Público	2.621,75
Taxa de Vigilância Sanitária	13.234,74
Taxa de Prestação de Serviços	61.777,49
Contribuição de Melhoria	15.545,84
Total dos Tributos Arrecadados	4.461.957,31
RECURSOS RECEBIDOS	
Recursos Próprios	5.409.139,35
Recursos Transferidos da União	3.757.063,05
Recursos Transferidos do Estado	3.160.421,37
Recursos Transferidos FUNDEB	1.057.442,64
Recursos Transferidos de Convênios	1.188.866,63
Total da Receita Bruta	14.572.933,04
(-) Dedução do FUNDEB	-1.057.764,56
Total da Receita Líquida	13.515.168,48
(+)Total da Receita Bruta - Administração Indireta	1.915.233,51
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA	1.423.322,98
Total Geral da Receita	16.853.724,97

São João da Boa Vista, 13 de Junho de 2011

Nelson Mancini Nicolau
 Prefeito Municipal

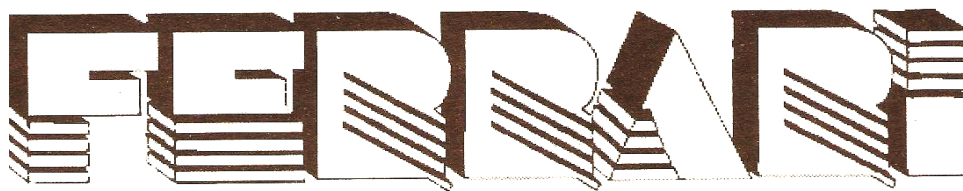
Valdei Samonetto
 CRC.1SP165.611/O-8

 PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP	
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS ARRECADADOS E RECURSOS RECEBIDOS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2.011 (ART,83, INCISO III DA L.O.M.)	
ESPECIFICAÇÃO DOS TRIBUTOS	
Imposto Predial e Territorial Urbano	411.685,20
Imposto Renda Retido na Fonte	167.810,82
Imposto S/Serv.Qualquer Natureza	168.441,86
Imposto S/a Transm. Bens Inter Vivos	73.848,11
Taxa de Licença e Funcionamento	18.529,13
Taxa de Utilização de Area de Dominio Público	552,39
Taxa de Vigilância Sanitária	6.686,01
Taxa de Prestação de Serviços	23.195,24
Contribuição de Melhoria	4.436,01
Total dos Tributos Arrecadados	875.184,77
RECURSOS RECEBIDOS	
Recursos Próprios	1.143.246,78
Recursos Transferidos da União	3.933.540,93
Recursos Transferidos do Estado	3.074.853,04
Recursos Transferidos FUNDEB	1.073.266,54
Recursos Transferidos de Convênios	941.981,28
Total da Receita Bruta	10.166.888,57
(-) Dedução do FUNDEB	-1.082.365,06
Total da Receita Líquida	9.084.523,51
(+) Total da Receita Bruta - Administração Indireta	6.345.878,48
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA	1.423.322,98
Total Geral da Receita	16.853.724,97

São João da Boa Vista, 30 de Maio de 2011

Nelson Mancini Nicolau
 Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
 CRC.1SP165.611/O-8



FERRARI - REGISTRO CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE

Distrito (Comarca) São João da Boa Vista - SP

CNPJ: 51.899.425/0001-15

Oficial: Dorival Aparecido Ferrari

R: Floriano Peixoto, 388 - Centro - Cx. P. 149 - CEP: 13870-970 - Tel. (19) 3633-2545

EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Substituta Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista-SP, etc.

1) FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram os documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

Fernando Aparecido Colozzo
e
Graciela Regina dos Santos

ELE, brasileiro, solteiro, serviços gerais, nascido em 16-04-1977, residente nesta cidade, filho de João Batista Cardinal Colozzo e Irene Fabri Colozzo.

ELA, brasileira, divorciada, serviços gerais, nascida em 23-12-1987, residente nesta cidade, filha de José dos Santos e Maria Aparecida dos Santos. OBS: TRATA-SE DE PEDIDO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

Miguel Carlos Garcia
e
Marcia Aparecida Fernandes

ELE, brasileiro, divorciado, motorista, nascido em 10/04/1943, residente nesta cidade, filho de Miguel Garcia Leal e Antonia Panfiete Garcia.

ELA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 18/11/1962, residente nesta cidade, filha de José Fernandes Roza e Luiza Romeiro Fernandes. OBS: TRATA-SE DE PEDIDO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

Eraldo de Paiva
e
Isabel Felix

ELE, brasileiro, divorciado, motorista, nascido em 24-10-1958, residente nesta cidade, filho de Ermelindo de Paiva e Edivina Ramos de Paiva.

ELA, brasileira, divorciada, do lar, nascida em 21-09-1962, residente nesta cidade, filha de Manoel Felix e Aparecida dos Santos Felix. OBS: TRATA-SE DE PEDIDO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

ERMELINDO BATISTA RIBEIRO
E
ADRIANA APARECIDA ROSA DINIZ

Ele, brasileiro, divorciado, açougueiro, nascido em 24-09-1964, residente nesta cidade, filho de Pedro Batista Ribeiro e Maria Aparecida Pagani Ribeiro.

Ela, brasileira, viúva, doméstica, nascida em 09-01-1975, residente nesta cidade, filha de Luiz Rósa e Maria José Ricardo Rósa. OBS: TRATA-SE DE PEDIDO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

LUCAS RAYMUNDO BONORA
E
CAMILA SECCO DOS SANTOS

Ele, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 16-08-1991, residente nesta cidade, filho de Ricardo Bonora e Sandra Maria Raymundo Bonora.

Ela, brasileira, solteira, operadora de caixa, nascida em 28-12-1988, residente nesta cidade, filha de Alain Delon dos Santos e Edina Schilive Secco dos Santos

SANDRO APARECIDO MARQUES
E
ALEXANDRA CRISTINA SILVA

Ele, brasileiro, divorciado, eletricitista, nascido em 24-12-1967, residente nesta cidade, filho de Benedito Marques e Iolanda Silvério Marques

Ela, brasileira, solteira, professora, nascida em 15-12-1977, residente nesta cidade, filha de Wilson José Silva e Juraneide Cristina da Silva. OBS: TRATA-SE DE PEDIDO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

Se algum souber de Impedimentos deverá apresentá-lo nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo. Lavrado o presente para divulgação no Jornal local, na edição desta data.



PARA SUGESTÕES DISQUE

0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal